

ELO

Associação dos Deficientes das Forças Armadas

Director: José Diniz Ano XXVIII Mar. 2002 01/03/02 Nº 317 Preço 140\$00/0,70 €

• **Internet**

Veja o ELO no site remodelado da ADFA em www.adfa-portugal.com página 2

• **Assembleias Gerais**

As Delegações que reuniram os associados durante o mês de Fevereiro páginas 4, 5, 7, e 8

• **CNRIPD**

12.ª Reunião de organizações de e para deficientes na Sede Nacional página 9

• **Pesca Desportiva**

A Delegação de Coimbra dinamiza mais um encontro página 4



PORTE PAGO

Legislação

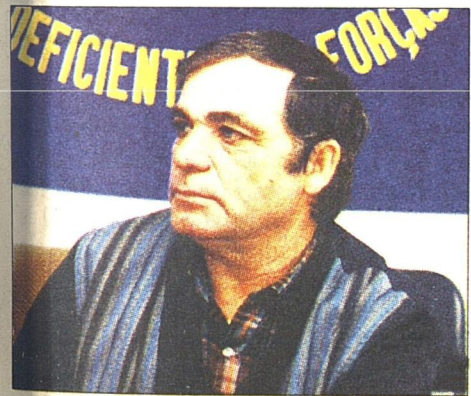
Lei da Contagem do Tempo de Serviço e respectiva portaria explicadas aos associados

página 13

IRS e actualização de pensões

páginas 12 e 14

Reportagem Acidente a caminho do quartel



página 10

Censos 2001

página 15

Paulo Portas visita Sede Nacional



página 9

Conselho de Colaboradores Permanentes do ELO

página 15

Legislação publicada ineficaz na prática



página 11



Adesão à Rede Nacional de Apoio

ADFA assina protocolo

página 20

ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

A Mesa da Assembleia Geral Nacional, ao abrigo da alínea a) do artigo 25º dos Estatutos, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Nacional Ordinária, a realizar pelas 14h00, do dia 20 de Abril de 2002, na cidade de Lisboa, na Escola Superior de Enfermagem Calouste Gulbenkian (junto ao Hospital de Sta. Maria) sita na Av. Professor Egas Moniz, com a seguinte Ordem de Trabalhos: Ponto um – Analisar e votar o Parecer do CN sobre a execução do orçamento de 2001 da ADFA (alínea c) do artigo 34º); Ponto dois – Discussão e votação do Relatório de Actividades do CN, Relatório e Contas da DN e analisar o Parecer do CFN (alínea b) do artigo 34º); Ponto três – Proposta de actualização de quotas para 2003 (alínea e) do artigo 34º); Ponto quatro – Ponto da situação sobre Reivindicações Legislativas; Ponto cinco – Informações da DN.

A Mesa da Assembleia Geral Nacional

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2002
Jorge Manuel Garrido Pardal Maurício
(Presidente)

Notícias...ou disparates?

Os jornais deveriam servir para informar e não para publicitar disparates... É por isso que os meus silêncios comprometedores se quebram de vez em quando.

Jaime Ferreri

No meu canto, cercado por serranias e silêncios comprometedores, chegam a cada fim de semana os jornais da capital. Dia a dia contento-me com um diário de província onde arrisco o gozo de nele ver uns recados mandados até Lisboa. Às vezes é um bom jornal... outras tem demasiadas venerações para o meu gosto. Compreende-se...o carreirismo político às vezes precisa de ser fígado assim. Mas é nos semanários onde a "fina-flor" bota palavras que verdadeiramente me delicia... Ainda há dias um ilustríssimo ex-ministro das Finanças dizia que Portugal estava economicamente mal apenas porque o governo não governava... pior ainda... o governo tinha a "fraqueza" de se desculpar com o atentado às Torres Gémeas que em sua (dele ex-ministro) opinião em nada tinha beliscado a economia deste país. Para ex-ministro das finanças devia pelo menos consultar na Internet o Portal da Bolsa e repararia que no fatídico dia 11 de Setembro não foi o incompetente governo que deixou cair miseravelmente a bolsa de Lisboa e arrastar para vergonhosos valores as acções das mais importantes empresas portuguesas. Dou-me graças de nunca ter sido ministro, nem para isso ter sido fadado... as pernas que levam ao poder precisam de muletas de ajuda pesadas demais para a minha irreverência. Realmente só a um ministro se perdoa tal desacato de opinião ou lapso de saber dado que outros que também já foram ministros se prontificaram a aceitar com reverenda vénia tão douta opinião. Dá a ideia que para encher um jornal qualquer coisa serve. O sentido do ridículo já não tem significado neste país... "partiu de férias com o senso comum cada vez mais raro" como dizia um meu antigo professor.

O que é preciso é preencher... São cadáveres nos EUA que o forno crematório deveria queimar e que foram enterrados em miserável vala comum (devem ser milhões

pelo número de vezes que os canais de televisão repetem e repetem o facto); é o surto da meningite que a comunicação social descobriu sem cuidar se os números dos anos anteriores tornavam comprometedores os deste ano; é a menina violada tantas vezes quantas os diferentes canais lá vão vasculhar o íntimo revoltado e por isso de tino diminuído duma mãe (era preciso um pouco mais de equilíbrio emocional nas pessoas a quem o mal toca para que conseguissem correr à vassourada os vampiros das notícias). Ao que chegamos... Publicam-se fotografias de "falsos criminosos", indiciam-se por má fé cidadãos inocentes.



De notícia em notícia, de telejornais cada vez mais pastosos e aumentados, de opinião cada vez mais comprometida, de promessas lançadas ao vento na esperança de florescerem em meados deste Março, se vai vivendo neste Portugal.

Há como que um desejo mórbido de apenas se dizer mal... Alguns dizem mal de tudo e de todos e o único resquício de vergonha que se lhes conhece vai permitindo que pelo menos não digam mal de si próprios.

Os jornais deveriam servir para informar e não para publicitar disparates... É por isso que os meus silêncios comprometedores se quebram de vez em quando.

Para discordar dos que acreditam que se não houvesse Euro 2004 haveria mais hospitais, mais escolas, mais reformas, mais qualidade de vida...

Se não existisse o Centro Cultural de Belém, a Expo, a ponte Vasco da Gama, a auto-estrada Algarve-Corunha, haveria maior apoio às crianças, aos velhos, aos deficientes?

Nunca! Mas as televisões deixariam de ter tema para os programas de entretenimento da manhã, preenchidos com imagens rascas e de opiniões duvidosas. É fácil estar-se bem, ter fabulosos contratos, ter dinheiro que baste para abusar da fraqueza alheia e do sonho dum pobre a mostrar-se no écran mágico. •



José Diniz

Porquê?

Como associado da ADFA dou comigo muitas vezes a procurar as razões por que, ao fim de 28 anos, alguns dos grandes problemas humanos herdados da guerra demoraram décadas a resolver ou ainda continuam sem solução.

Por exemplo:

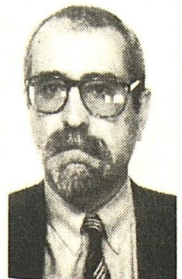
Por que é que ainda hoje muitos processos de qualificação de DFA tropeçam numa dificuldade que parece tão básica como é a questão da destriça do que é campanha e do que é serviço e do que não é nem uma nem outra coisa? Por que é que esses mesmos processos se arrastam durante anos por vários departamentos militares e governamentais? Por que é que a Caixa Geral de Aposentações persiste em interpretações afuniladas da legislação? Por que é que se obrigam os ex-militares portugueses oriundos das ex-colónias, que se deficientaram em circunstâncias idênticas às dos seus camaradas idos da Metrópole e que por lá ficaram após a descolonização, a virem para Portugal, a readquirirem a nacionalidade portuguesa e aqui permanecerem durante anos em condições precárias até os seus processos estarem concluídos? Por que é que só há bem poucos anos se procurou resolver os problemas das viúvas dos deficientes militares, quando desde sempre estes foram morrendo prematuramente? Por que é que ainda persistem relações conturbadas entre a ADFA e o Lar Militar? Por que é que ainda reina uma certa "cultura" associativa de radicalização dos problemas e de questionamento constante e mesmo de conflito entre os órgãos eleitos e alguns grupos de associados? Por que é que só agora se começa a dar a devida atenção aos antigos combatentes vítimas de "stress de guerra"? Por que é que só passadas mais de duas décadas desde o fim da Guerra Colonial é que se consagrou em monumento nacional a homenagem aos combatentes do Ultramar e se assumiram os quase dez mil mortos que ela provocou? Por que é que só passados 41 anos desde o início dos últimos conflitos armados nas ex-colónias é que se reconhece o esforço e os riscos a que os combatentes dessas guerras estiveram sujeitos e se lhes dá alguma compensação de modo a melhorar as suas pensões de reforma? Por que é que só agora, muitas vezes de forma ainda titubeante, se começam a equacionar os problemas da terceira idade dos deficientes militares quando a maioria já se encontra na faixa etária dos 60 anos e se sabe que as deficiências de muitos antecipam os problemas da velhice?

Porquê ainda todos estes problemas por resolver? O que é que os nossos dirigentes andaram a fazer ao longo destes quase 28 anos? E os muitos políticos que desfilaram pelo poder limitaram-se a dar-nos palmadinhas nas costas?

Se indagarmos das justificações para estas demoras encontraremos muitas e variadas: umas de ordem interna, associativa, outras de ordem política, outras ainda de ordem orgânica, que fazem parte da nossa maneira de ser colectiva que nos leva a evocar Santa Bárbara apenas quando tropeja.

Seria interessante que alguém debruçasse sobre todas estas problemáticas e as razões profundas da sua persistência. •

Episódios



Nuno Santa Clara

Mexe os dedos!

Já contei algumas histórias do tempo em que estava no hospital de Nampula, bem conhecido de boa parte dos nossos associados. Aqui vai mais uma.

Com variadas fracturas expostas, o que mais me preocupava era o esmagamento da mão esquerda. Só mais tarde soube que estive em risco de ficar sem a mão, mas isso é outra história. Devidamente engessado, só via a ponta dos

dedos, mas pela dificuldade de os mexer calculava que a coisa estava feia - prognóstico que, infelizmente, se veio a confirmar.

Mas o meu médico ortopedista era um optimista inveterado. Em todas as visitas, ou seja, todos os dias, insistia comigo:

- Mexe os dedos! Mexe os dedos!

Bem tentava eu, mas os resultados eram fracos. E não era por falta de aplicação; ao fim e ao cabo, nem tinha mais que fazer, além de ver passar o tempo, à espera sabia eu lá de quê.

Mas o meu ortopedista não desistia, honra lhe seja feita. A cada visita lá repetia:

- Mexe os dedos! Mexe os dedos!

Bem lhe ia dizendo que não notava progressos, mas a resposta era também invariável:

- Vais ver que te vou operar e ficas bom!

Aquela prometida operação começava a tomar contornos míticos, mas o meu lado positivista fazia-me desconfiar da cirurgia milagrosa. Mexer os dedos não mexia, mas aquela insistência começou a mexer comigo. Decerto que compreendia as razões do médico, mas aos 22 anos a irreverência acaba por vir à tona.



Assim, na visita seguinte, quando surgiu a recomendação do costume, não resisti:

- Só tor, mas acha que, depois de fazer a operação, posso tocar piano?

- Claro que sim, filho! Podes tocar piano.

- A medicina está muito avançada! É que eu não sabia tocar piano!

Riso amarelo do pobre médico, e dispensa de fisioterapia antecipada... •

Delegação dos Açores Assembleia Geral e Conselho de Delegação

No dia 15 de Fevereiro reuniu o Conselho da Delegação dos Açores para apreciação e aprovação do relatório e contas da Direcção referente ao ano 2001, tendo sido apreciada também uma série de documentos com eles relacionados, tomando-se conhecimento de outros assuntos de interesse da Delegação.

No dia 16 reuniu a Assembleia Geral da Delegação para apreciação e discussão do relatório de actividades e contas da Delegação, que decorreu com normalidade, tendo o documento sido aprovado por unanimidade.

Também foi apreciado o plano da Direcção da Delegação para 2002, assim como o novo regulamento sobre a admissão e readmissão

de associados, o pagamento das quotas, as obras da Sede e a lei n.º 9/2002 sobre a contagem do tempo de serviço militar, entre outros. •

Delegação de Bragança Assembleia Geral da Delegação

No passado dia 20 de Fevereiro, a Delegação de Bragança realizou a sua Assembleia Geral Ordinária, onde foi apresentado o Relatório de Actividades e Contas da Delegação, que foi aprovado por unanimidade.

A Direcção da Delegação aproveitou a reunião para convocar para o próximo dia sete de Março, Quinta-feira, os membros da MAGD, CD, DD e CFD para um jantar de trabalho.

A propósito do actual momento da vida

associativa, o presidente da Direcção da Delegação de Bragança, Domingos Seca, referiu que "a ADFA deveria falar toda a mesma língua", aludindo à problemática das reivindicações legislativas. •

Delegação de Coimbra Concurso de pesca

A prova organizada pelo Departamento de Dinamização, Cultura e Desporto da Delegação da ADFA em Coimbra, com a colaboração do INATEL/Coimbra, vai realizar-se no dia 10 de Março, Domingo, efectuando-se a concentração no Choupalinho (parque de estacionamento) e decorrendo a prova no Rio Mondego, nas zonas do Choupalinho e na margem esquerda do rio Mondego, junto à feira dos 23.

A concentração no Choupalinho vai ter

lugar pelas 07h30, seguida, às 08h30, da entrega de documentos e saída para os pescadores. O início da prova será às 10h00, terminando a pesca pelas 13h00. Depois do almoço vai ser efectuada a proclamação e afixação de resultados, pelas 15h00, seguida da distribuição dos prémios.

A prova será disputada individualmente e por equipas, na modalidade de pescadores numerados e de permanência obrigatória.

As inscrições podem efectuar-se na ADFA - Delegação de Coimbra - Rua 1º de Maio, 68 R/c Cv- Fala - 3040-181 Coimbra, pelo telefone 239 814 644 ou fax 239 813 332, até às 12h00 do dia nove de Março.

Podem participar todos os pescadores munidos de bilhete de identidade e respectiva licença desportiva, sendo o custo das inscrições de € 10 para equipas, de € 10 para seniores, de € 5 para senhoras, de € 5 para juniores (14 aos 17 anos) e de € 2,50 para juvenis (10 aos 13 anos).

O sorteio dos pescadores será efectuado no dia nove de Março, pelas 18h00, na Delegação da ADFA em Coimbra, com a presença dos concorrentes que ao acto queiram assistir.

Carpas, Barbos, Bogas, Escalos, Pimpões, Tencas e Enguias são as espécies que contam para as classificações.

Vão ser entregues prémios que vão das taças às libras em ouro, anzóis de ouro e em prata, salvas e troféus.

Secção de Campismo

A Secção de Campismo da Delegação de Coimbra apela à renovação ou emissão das cartas de Campista dos associados e de todos os interessados. Para obter informações, os interessados podem contactar a Delegação de Coimbra através do telefone 239 814 644.

Cicloturismo

No dia 25 de Abril, Quinta-feira, a Delegação de Coimbra realiza a "Volta da Liberdade", naquela cidade. As inscrições são gratuitas e podem efectuar-se até ao dia 22 de Abril, Segunda-feira.

Assembleia Geral Extraordinária

Joaquim Alberto Padilha de Oliveira, presidente da Mesa da Assembleia Geral da Delegação de Coimbra, convoca ao abrigo do n.º 3 do art.º 49º dos Estatutos da ADFA, os associados da Delegação de Coimbra para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar no dia 09 de Março de 2002, às 10h00, na Sede da Delegação, sita na rua 1º de Maio, 68 R/c-c-Fala - 3040-181 Coimbra, com a seguinte ordem de trabalhos: Ponto Único - Apreciação e votação do Relatório de Actividades e Contas e respectivo parecer do Concelho Fiscal, relativos à gerência do ano findo.

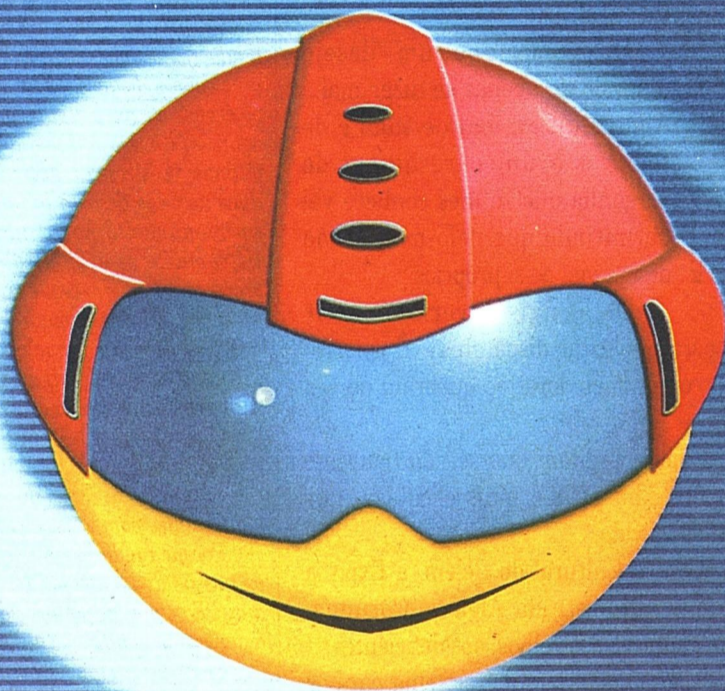
O presidente da MAGD
Joaquim Alberto Padilha de Oliveira

Delegação da Madeira

Assembleia Geral em nova morada

A mesa da Assembleia Geral da Delegação da Madeira informou que o local da Assembleia Geral da Delegação da Madeira, a realizar no dia nove de Março, pelas 10h00, foi alterado para as instalações da Banda Municipal do Funchal, na Rua 31 de Janeiro n.º 117, Funchal. •

RÁPIDO • FÁCIL • SEGURO



TOTOMIC

O NOVO SISTEMA DE APOSTAS

DA SANTA CASA,



APOSTE AGORA. GANHE JÁ.

Assembleia Geral da Delegação



A Assembleia Geral Ordinária da Delegação do Porto teve lugar no dia 16 de Fevereiro, para apreciar e deliberar sobre o relatório de actividades e contas respeitante ao ano findo, documento que foi aprovado pela maioria dos associados presentes, tendo

apenas tido um voto contra. Também foi votado por unanimidade o parecer do Conselho Fiscal da Delegação, que se pronunciou favoravelmente sobre as contas.

A Assembleia ainda se pronunciou sobre o processo disciplinar relativo ao associado António Paiva Vale da Cunha, tendo aprovado por maioria, uma proposta em que foi censurado o comportamento constante do respectivo processo, repreendendo-o por escrito e exortando os associados a adoptarem comportamentos correctos e estatutários, para prestígio e engrandecimento da ADFA. Este acto marcou a importância e o interesse da participação dos associados na vida associativa. •

AF

Conselho de Delegação



O Conselho de Delegação do Porto reuniu nos dias 29 de Janeiro e dois de Fevereiro para dar cumprimento a matérias relacionadas com o funcionamento da Delegação.

Na reunião do dia 19 de Janeiro foi aprovado o plano de acção para o ano 2002 e deliberada a criação do Núcleo da ADFA em Santa Maria da Feira.

Na reunião do dia dois de Fevereiro foi aprovado o parecer sobre a execução do orçamento do ano 2001, para ser presente à Assembleia Geral da Delegação. •

AF

Câmara Municipal do Porto

Uma representação da Delegação do Porto constituída pelo presidente da Direcção, 1º vogal e 2º vogal, respectivamente Abel Fortuna, Manuel Santo e José Machado reuniu, no dia 11 de Fevereiro, com o assessor do presidente da Câmara Municipal do Porto, Mário Jorge.

Neste encontro foi solicitado o apoio do município do Porto para o projecto das instalações da Delegação e tratadas as questões relativas à política camarária no âmbito do DL n.º 123/97 (sobre eliminação das barreiras arquitectónicas).

Com esta reunião foi iniciado o diálogo

com o novo executivo municipal, o qual se espera venha a ser frutífero, nomeadamente nos aspectos que se prendem com a política da Câmara Municipal do Porto para a área de deficiência. •

AF

TIPOGRAFIA ESCOLA DA ADFA

TODO O TIPO DE ARTES GRÁFICAS

Largo do Outeirinho da Amendoeira (ao Campo de Sta. Clara) 1100-386 LISBOA

Telefs.: 21 882 24 80/1/2/3 • Fax: 21 882 24 86

Serviços da Delegação

Atendimento aos associados

Dias úteis das 9h00 às 17h30
Primeiros Sábados de cada mês das 10h00 às 17h30
Telefone: 22 834 72 01

Serviços Clínicos

Consulta de Clínica Geral
Terça-feira das 17h00 às 19h00

Consulta de Psicologia

Dias úteis: marcações pelo telefone 22 834 72 02

Consulta de Psiquiatria

Marcações pelo telefone 22 834 72 02

Breves

Passeio à Madeira

O passeio anual da Delegação realiza-se de 17 a 21 de Agosto, à Ilha da Madeira.

Os pormenores sobre a viagem podem ser recolhidos no Serviço de Atendimento da Delegação do Porto. •

AF

Junta de Freguesia de Ramalde

O presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, onde se encontra sediada a Delegação do Porto, reuniu com a Direcção da Delegação, no passado dia seis de Fevereiro.

Nesta reunião foram tratadas questões relacionadas com o projecto das instalações e a revisão do protocolo existente com esta autarquia local. •

AF



João Gonçalves

Manobras

Os agrupamentos junto dos governos civis e a manifestação levada a cabo no dia 20 de Outubro de 2001 por uma associação dita representante dos combatentes, foi considerada de autêntico fracasso, ingloria e uma grave machadada nas justas reivindicações dos combatentes e combatentes deficientes militares, não fora as associações credíveis e tudo se teria gorado por mais uns tempos.

Não vou falar do número de pessoas e combatentes presentes, vou falar da atitude, da arrogância, da prepotência, da desfaçatez com que se manobra um povo humilde e trabalhador, como se levam os combatentes, sem serem informados, para onde e o que vão fazer, quais os legítimos direitos que para reivindicar junto do poder, do ministro da Defesa Nacional ou do Gabinete criado para tratar dos assuntos dos combatentes de Portugal que combateram nas ex-províncias de Angola, Moçambique, Guiné Bissau, Índia, Cabo Verde e Timor, durante o estado de guerra, no tempo de 1961 a 1974.

Não se compreende uma manifestação para pressionar o Governo, ultrapassando todas as associações de combatentes e combatentes deficientes que tinham decidido

entre si que quem os representava, junto do Governo, era a Liga dos Combatentes. Por outro lado, o gabinete tinha sido criado para tratar dos assuntos dos combatentes, o projecto de contagem de tempo de tropa já estava na Assembleia da República e já contava para a reforma. O tempo todo, a saber em dias, meses, anos e o tempo de guerra, em zona 100 por cento operacional de combate.

No que se refere aos combatentes que sofrem do foro de stress pós-traumático, stress de guerra, os problemas destes homens sempre foram tratados por esta prestimosa Associação - ADFA. Agora com a aprovação da Lei, a complexidade parece ser outra. Por outro lado, é importante para ver até que ponto há aproveitamentos, pois que como sempre tem acontecido os oportunistas estão sempre á espreita para obter um direito consignado na lei, mas é para os combatentes que de facto estão afectados por terem estado expostos a factores de risco, de guerra e hoje estão doentes, em guerra consigo próprios!

A posição radical e desfasada da realidade, as pressões, as bocas, as provocações, as ameaças proferidas por alguns responsáveis da Associação, dita de combatentes, levou a que o ministro da Defesa Nacional apresentasse uma queixa na Procuradoria

Geral da República contra estes senhores, por porem em causa o estado de direito e a ordem democrática.

Fiquei triste por saber destas situações preocupantes e nada dignificantes para os combatentes e combatentes deficientes das Forças Armadas e mais triste fiquei por ver pessoas da minha guerra, que eu conheço bem, porem-se ao lado de meia dúzia de arruaceiros, uns ficando a olhar, dizendo que nem uma bandeira desta prestimosa Instituição viram! Outros que a Instituição devia lá estar e não estando errou! Faz uma série de referências que as deveria pôr a si próprio, até por ser um dos grandes responsáveis pela divergência, pela decisão de associações, por outro lado, sabe bem que o stress de guerra de que sofre, só foi reconhecido porque a ADFA permitia-me que lhe diga, foi quem sempre o defendeu e acompanhou, ou não fora esta prestimosa Instituição, que é a ADFA e nada tinha conseguido, ou seja, a doença nem tão pouco era reconhecida pelas instancias militares e pelo grande estado que é a Caixa Geral de Aposentações.

A ADFA está sempre com as justas reivindicações dos combatentes e combatentes deficientes Militares das Forças Armadas. Por favor não a queiram levar para onde não deve! •

João Gonçalves

Assembleia Geral da Delegação

Realizou-se a Assembleia Geral da Delegação para aprovar o relatório de actividades e contas, apresentado pela Direcção da Delegação, que depois de debatido, analisado pelos sócios presentes, foi aprovado por unanimidade.

Salienta-se o facto da fraca adesão dos associados, o que se lamenta, pois que sem a sua presença, a ADFA fica mais fraca. No entanto não se pode deixar de realçar a valorosa participação dos presentes na dis-

cussão dos pontos em agenda e a sua preocupação quanto ao futuro. Nas suas preocupações está o DL n.º 134/97, de 31 de Maio, a situação das viúvas, dos associados em serviço e serviço de campanha, a situação do Lar Militar, que é calamitosa e carece de uma rápida solução em prol da dignificação do deficiente militar.

Falou-se do aniversário nacional da ADFA que se considerou ser de alto valor associativo e de grande prestígio para a ADFA, da

inauguração da rua em homenagem aos Deficientes das Forças Armadas e da inauguração do Monumento aos Combatentes do Ultramar. Obras que ficam para a história de Portugal, de Viseu e da ADFA, de que todos nos devemos orgulhar.

Derivado ao adiantado da hora, deu-se a Assembleia por terminada, apelando à participação dos associados em todas as acções da ADFA. •

JORGE MENDES, IRMÃO & CA. LDA.

Atoalhados • Fazendas Brancas • Camisaria • Malhas • Roupa Interior

Fornecedores de:

Hospitais, Clínicas, Câmaras Municipais, Escolas, Hotéis, Forças Armadas, Infantários, Museus, Laboratórios, Departamentos Universitários, Etc.

Desconto 10% a todos os Associados
(excepto épocas de Saldos)

Praça do Comércio, 97-99-101-103 • 3000-116 COIMBRA

Tel.: 23 982 4284 • Fax: 23 984 1779

Associados falecidos

Aos familiares e amigos dos associados falecidos apresentamos as nossas mais sentidas condolências

António José Almeida

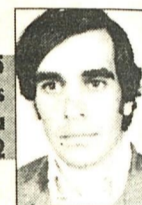
Associado n.º 435
72 anos
Faleceu no dia
14/12/01



Residia na freguesia de Gafanha da Nazaré, Aveiro. Deixa viúva Maria das Dores de oliveira Costa. Serviu na Guiné.

António Silva Lopes

Associado n.º 8355
49 anos
Faleceu no dia
07/01/02



Residia na freguesia de Oliveira do Conde, Carregal do Sal. Deixa viúva Ermelinda Oliveira Conde. Serviu em Moçambique, no Batalhão de Caçadores 8422.

António Nunes Pereira

Associado n.º 5785
55 anos
Faleceu no dia
15/12/01



Residia em Torres Novas. Deixa viúva Lucinda Conceição Ferreira Nunes Pereira. Serviu em Moçambique, no BCP 32.

Fernando Ramos Silva

Associado n.º 7804
58 anos
Faleceu no dia
17/12/01



Residia na freguesia de Lavra, Matosinhos. Deixa viúva Maria Madalena Silva Ramos. Serviu em Angola, na Companhia de Caçadores 458.

Fernando Silva Monteiro

Associado n.º 8700
60 anos
Faleceu no dia
07/01/02



Residia na freguesia de Mafamude, Vila Nova de Gaia. Deixa viúva Carolina Duarte Magalhães Monteiro. Serviu em Angola, na CCS do Batalhão de Caçadores 443.

12ª Reunião do CNRIPD



O Ano Europeu das Pessoas com Deficiência - 2003 foi um dos temas debatidos na 12ª reunião do Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (CNRIPD), no dia cinco de Fevereiro, na Sede Nacional da ADFA, em Lisboa.

"A temática foi apresentada pelo secretário Nacional para a Reabilitação, Vitorino Vieira Dias, que explicou que vai ser criada uma Comissão de coordenação, que vai envolver as instituições públicas e privadas nas diversas actividades a realizar, tanto a nível comunitário como a nível nacional", referiu Capela Gordo, elemento da DN que representou a ADFA

na reunião, que recorda que o Ano Europeu das Pessoas com Deficiência surge de uma decisão do Conselho Europeu.

Da ordem de trabalhos prevista constaram a apreciação e aprovação das actas das sessões anteriores, com informações diversas, exposições de Luís Capucha sobre o "Plano de médio prazo para a reabilitação 2001-2007", e de Manuel Domingues Cunha da Silva e Rogério Cação sobre as "Residências de Apoio a Centros/Instituições de Reabilitação de Portadores de Deficiência. Experiências recolhidas".

RV

Paulo Portas visita Sede Nacional



questão", lembrou Paulo Portas, sublinhando também que o processo que levou à publicação desta lei se prolongou por seis meses.

Para o CDS/PP é importante programar o futuro mas "que se resolva a hipoteca do passado", realçando-se que, no essencial, nesta lei "ficou garantido que o tempo de combate conte efectivamente para a reforma, que a bonificação seja paga sem arredondamentos ou reclamações de preços incomportáveis". "Ficou consagrada a contagem do tempo de serviço desde o mês da incorporação até ao mês da passagem à disponibilidade", salientou o dirigente político, referindo ainda que "o preço dos descontos se torna simbólico", por se reportar aos valores à data da prestação do serviço militar e porque o Estado também comparticipa esse quantitativo. A lei contempla ainda que quem já tinha requerido a contagem do tempo de serviço possa pagar aos valores actuais ou optar pelo acréscimo vitalício da sua pensão.

"Foi graças à ADFA que esta questão se salvaguardou e nenhum antigo combatente pode ficar prejudicado por esta lei, sendo sempre possível optar pelo regime que lhe for mais favorável", lembrou Paulo Portas.

Patuleia Mendes concluiu o encontro, salientando a temática do Stress de Guerra e anunciou a realização do Simpósio sobre a Rede Nacional de Apoio.

RV

O líder do CDS/PP, Paulo Portas, acompanhado pelo deputado centrista João Rebelo, visitou a Sede Nacional da ADFA, no passado dia 14 de Fevereiro, no âmbito do convite da Associação aos líderes partidários neste período pré-eleitoral, com o propósito de lhe ser exposta a situação reivindicativa e aproveitando-se a oportunidade de colher junto daquele partido "qual a filosofia para a área da deficiência, em especial dos deficientes das Forças Armadas".

Paulo Portas destacou os pontos fortes da Lei da Contagem do Tempo de Serviço, salientando que "sem a divulgação essencial, esta lei não terá eficácia", dependendo do

Estado e das organizações não governamentais as iniciativas que permitam levar ao conhecimento geral dos ex-combatentes esta nova legislação e o prazo que estipula (31 de outubro deste ano) para apresentação de requerimento.

Patuleia Mendes, presidente da DN, o presidente da MAGN, Jorge Maurício, e o representante do CFN, António Cotrim Viana, receberam os dirigentes do CDS/PP, sendo salientadas as questões legislativas mais prementes.

"Honro-me de ter cumprido o compromisso com os antigos combatentes. Usei a força que me deram para avançar com esta

Associados falecidos

Aos familiares e amigos dos associados falecidos apresentamos as nossas mais sentidas condolências

João Mota Madeira

Associado n.º 4983
59 anos
Faleceu no dia
19/11/01



Residia em Oliveira do Hospital. Deixa viúva Maria do Céu Lobo de Almeida Madeira. Serviu em Angola, na Companhia de Cavalaria 454, Batalhão de Cavalaria 455.

Manuel Martins Monteiro

Associado n.º 12621
54 anos
Faleceu no dia
10/11/01



Residia na freguesia de Monte Córdova, Santo Tirso. Deixa viúva Maria da Conceição Bessa Ferreira. Serviu em Moçambique, na Companhia de Cavalaria 2398, Batalhão de Cavalaria 2850.

MOTIVAÇÃO CLÍNICA:
Mens Sana in Corpore Sano

**Distinguido com os PRÉMIOS:*
1.º Nacional - Líder do Bom Serviço (Lisboa 2000)
2.º Internacional - Estrela de Ouro Internacional e Qualidade (Geneve 2000)

Líder do Bom Serviço

Estrela de Ouro Internacional para a Qualidade

Clínica de LINDA-A-VELHA (Filial N.º 1)
Av. Carolina Michaëllis, 30 R/C B & C - 2795-049 LINDA-A-VELHA
Teléfono: 964 649 795
Telefones: Linda-a-Velha: 21-4146990 - Algés: 21-4114666
Castelo Branco: 272-321129 - Lagos: 282-764189
Pinhal Novo: 21-2381694

OBJECTIVO:
Promover Qualidade no Mundo Lusófono (fala português)

GRUPO CEO'S (SPECA)

Olimpicoallmentação, Olimpicovida
Olimpicoclínicas, Olimpicoedente, Olimpicooturismo

Clinicas Médicas "Amatus Lusitanus", Lda.

Com cerca de 20 anos de "reconhecidos bons serviços" (vidé 2 Prémios) visando:

A - Apoiar
A ALTA COMPETIÇÃO, O ALTO RENDIMENTO E AS "PERFORMANCES" em prol do Portugal Histórico, Europeu e Internacionalista.
B - E revelar-se, na prática, através do sistema de Assistência Médica e Para-Médica, por um Serviço Médico Permanente (SMP) e um Serviço de Urgências Dentárias (UD)... em actualização contínua... e mais importante ainda:

- 1 - sob o regime da disponibilidade, "todos os dias úteis", Sábados, Domingos e Feriados.
- 2 - ao nível dos Cuidados Primários, Privados de Saúde.
- 3 - em termos de Direitos (e mais ainda dos Deveres) Humanos, sob os auspícios do lema bíblico "Quem mais é, mais deve a Deus"
- 4 - com Acordos com todas as Entidades viáveis.
- 5 - e sob o Lema Lionístico de Servir e não Servir-se.

C - NOTAS IMPORTANTES:
1.º Viabiliza-se através desta postura e da integração no conjunto de mais 4 Empresas, constituindo o designado Grupo CEO'S, ou seja: Clínicas Médicas "Amatus Lusitanus", Lda., Afrodentomed, Lda., Sporqualivida, Lda., Euro-Medioriente Lusitano, Lda. e Luso 5 A's, Lda. (Holding).
2.º Damos apoio diferenciado a:
- Crianças com saúde problemática
- Atletas ou entidades de "alta competição" de responsabilidade
- Idosos e sobretudo deficientes das Forças Armadas.

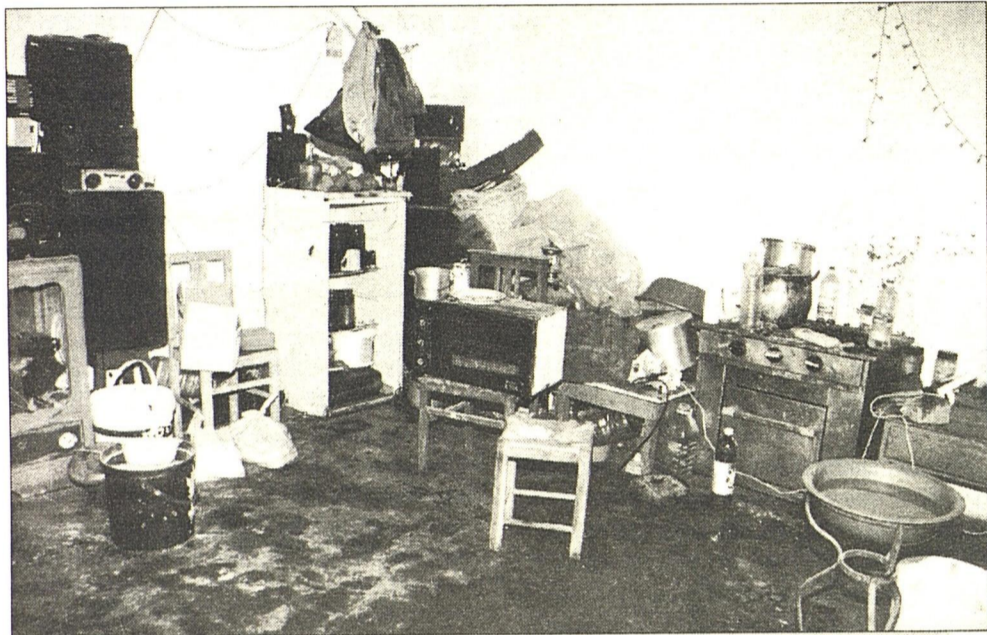
DIR. Serviço Mensal/CEO'S

António Rio, ferido "in itinere", associado da ADFA

Acidente a caminho do quartel, fardado... Não estava em serviço?

Com dois irmãos na guerra, António Rio não seguiu para África como combatente e nunca conheceu as picadas e as emboscadas. Poderíamos pensar: "tudo bem, conseguiu safar-se..." Mas não. Este associado da ADFA, hoje com 53 anos, mesmo assim não escapou às dificuldades que a vida de militar pode trazer. Foi no dia 18 de Março de 1971 em que, fardado, se dirigia para a unidade. Colhido por um comboio, ficou sem uma perna e com fracturas no crânio e na perna direita.

Texto de Rafael Vicente
Fotos de Farinho Lopes



Um aspecto da casa do associado António Rio

António Rio ainda hoje lembra o dia em que tudo mudou, "quando regressava ao quartel, para a formatura do recolher", explica.

Foi para o Hospital Militar Principal, "fui tratado a expensas da Entidade Militar e estive no Anexo do HMP cinco anos". Saldou-se todo o transe por que passou com uma decisão de não considerar o seu acidente em serviço, "por estar fora do quartel".

O nosso associado é uma pessoa simples. Foi pastor antes de ir para a tropa, em S. José da Lamarosa, a alguns quilómetros de Coruche, de onde é natural. A incorporação surge em 1969 e o acidente ocorre a dois meses de concluir o serviço militar. Esteve no Regimento de Infantaria n.º 1, na Amadora, onde desempenhou funções de ajudante de electricista, "mais ou menos dois anos".

"Ainda me lembro que, na altura em que terminaram os tratamentos, a tropa me mandou para casa sem prótese e fiquei entregue a mim próprio", recorda com alguma amargura.

Também foi trabalhador da Tipografia-

Escola da ADFA, que na altura pertencia à Cruz Vermelha Portuguesa. "Lembro-me bem dos associados Armando Barradas e do Lucas", refere com saudade. Foi encadernador e ajudava na distribuição. "Hoje ainda poderia lá estar", diz, recordando os três anos em que esteve ao serviço da Tipografia, que viu "atravessar tempos difíceis".

Depois de ir à junta médica e de ter passado pelo Regimento, voltou para casa do pai, em Lamarosa. "A situação era complicada, não tinha uma profissão e meio de sustento e foi uma senhora da Casa do Povo que se interessou pelo meu caso", adianta.

Sem pensão pela deficiência, sem profissão, "sem qualquer tipo de apoio", sentiu-se "totalmente desamparado" e viu naquela ajuda uma maneira de ficar junto dos seus e de continuar a lutar pela vida.

"Depois de averiguarem sobre a minha situação, fiquei com uma pensão muito pequena, que não dá para uma vida como deve ser", comenta resignado.

Quando os pais desapareceram, ficou na

terra e tem-se dedicado à agricultura e apicultura para subsistir. "Como o que a terra me dá e, apesar das dificuldades, este sítio é sossegado", refere, lembrando que está a "morar de favor" há cinco anos numa casa no campo, em que as condições são precárias.

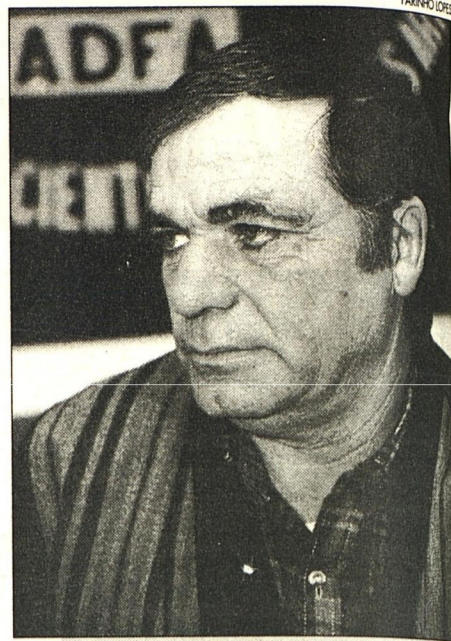
António Rio não se dá por vencido e, após os muitos anos em que viveu com as dificuldades da deficiência, voltou a contactar a ADFA, para saber o que poderia fazer para melhorar a sua situação. Foi numa reunião em Coruche, quando se formava o actual Núcleo naquela zona, que falou com os representantes da Delegação de Lisboa, que tomaram nota do seu caso e deslocaram o Serviço Social para acompanhar a situação.

Visitado pela técnica de Serviço Social e pelo coordenador do departamento, que foram acompanhados por associados, expôs as suas dúvidas e queixas, decidindo-se pela reinstrução do processo. "Sinto-me pior, com mais dores", queixa-se e lembra que a percentagem que lhe foi atribuída só reflecte a amputação e "não tem que ver com as mazelas provocadas pelas fracturas na cabeça e na outra perna".

"Esta noite foi quase em claro", lamenta, deixando suspeitar do agravamento da sua deficiência. "Sinto os ossos dos ombros saídos, muitas dificuldades em apoiar-me na prótese, com dores na coluna, mas tenho que ir em frente", constata.

Do tempo em que prestou serviço como ajudante de electricista tem o engenho de quem tem que tirar resultados dos materiais que estão à mão. Um bom exemplo de que tenta sempre ultrapassar os obstáculos foi o trabalho que teve início com o desaparecimento das galinhas, por causa das raposas. Os seus conhecimentos sobre electricidade permitiram "inventar" uma defesa contra pilha-galinhas. Foi com um arame que, ligado à electricidade, defendeu o galinheiro. Observar as poedeiras pode ser uma experiência chocante... Mas o trabalho ficou bem feito e só "levam um esticão" as raposas que não pressentirem a armadilha. Tudo para que os galináceos e os ovos possam fazer parte de algumas refeições, que aqui sei como engordam, não há hormonas", afirma, orgulhoso da obra.

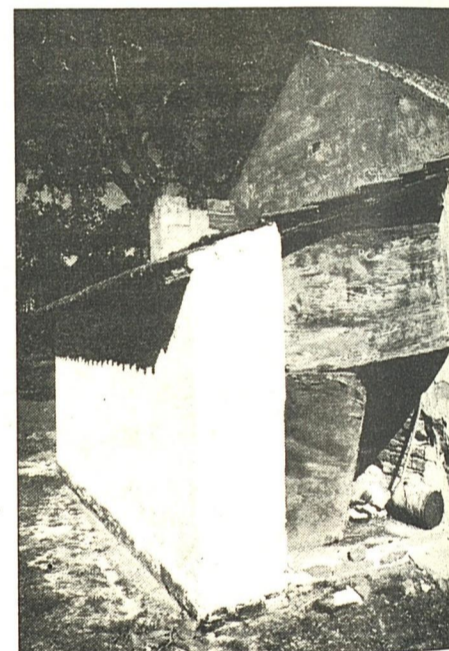
"Estamos sempre a aprender", é o lema deste homem que não tem água canalizada em casa e que receia que "se me der uma aflição de noite, não tenho quem me valha".



António Rio

Perdeu o rasto à família, aos irmãos, que "vivem noutra lado" e sente-se isolado. Antes da estrada estar arranjada, até há bem pouco tempo, percorria os caminhos de terra batida, "caminhos de cabras".

A face de António Rio mostra a rudeza com que a vida pode atingir uma pessoa e mesmo qualquer militar no gozo de licença, a caminho do quartel e lembra que "o militar está 24 horas de serviço, como nos era dito na instrução". A expressão dura de homem do campo, tímido mas conhecedor da região e "bem tratado por todos", não esconde os olhos que, azuis, perscrutam tudo, à procura de uma alternativa às agruras da sua situação.



As condições são precárias

A ADFA, através da Delegação de Lisboa e do seu Núcleo em Coruche, vão continuar a acompanhar a situação deste associado, que agora, "mais próximo do que nunca da Associação", não deixou ainda cair os braços.

Guerra Colonial

Carlos de Matos Gomes e Fernando Farinha relatam neste livro um sonho português de uma vida melhor, África era o sonho, que acabou em guerra. Aqui apresentamos relatos e mais de 100 fotos, imagens e infografias da realidade de uma guerra que fez muitas vítimas

ENCOMENDE JÁ COM DESCONTO

Nome _____

Morada _____

C. Postal _____ Telefone _____

Junto envio cheque no valor de 33,66 à ordem de ADFA. Portes: 2,66 (Nacional); 9,00 (Europa); 18,70 (Restado mundo)

notícias editorial

Simpósio "Rede Nacional de Apoio"

ONG devem dar dimensão humana ao Stress de Guerra

Texto de Rafael Vicente
Fotos de Farinho Lopes



Rui Pena

Organizado pela ADFA no Instituto da Defesa Nacional, com o apoio MDN, no dia 21 de Fevereiro, o Simpósio "Rede Nacional de Apoio" (stress de guerra) trouxe a público algumas críticas de técnicos e dirigentes associativos sobre a forma como poderá vir a ser posta em prática.

Como está patente nas conclusões do Simpósio, das palavras do ministro da Defesa Nacional ressaltam ideias-força relacionadas com a necessidade de dar uma "resposta adequada e firme que ultrapasse os actos vazios das palavras" e com a necessidade de "dar a volta à burocracia para uma justiça célere".

Na sua intervenção na Sessão de Abertura, Rui Pena referiu que "se se verificar que esta Rede não é suficiente para determinar a exacta situação destes deficientes, temos a possibilidade de lançar um rastreio a nível nacional, veterano a veterano, para ver quem sofre desta doença", realçando que "cabe aos governos manter o empenho na resolução dos problemas que persistem, não os deixando (outra vez) cair no esquecimento", conforme já tinha salientado na cerimónia de assinatura dos protocolos do MDN com três organizações não governamentais (ONG), entre as quais a ADFA.

Rui Pena enalteceu ainda "a actuação empenhada da ADFA em prol dos deficientes militares e antigos combatentes e a sua acção meritória na denúncia de situações e reivindicação dos seus direitos".

Foi assumido pelos intervenientes e pela audiência que "o síndrome de stress pós traumático com origem em situações de campanha, vulgo "stress de guerra", é uma doença internacionalmente reconhecida, que também entre nós ganhou o reconhecimento público pela legislação que recentemente foi publicada sobre o assunto".

Foi também sublinhado o acompanhamento individualizado dos militares que integram as forças nacionais destacadas no exterior pelos serviços de Psicologia do Exército, ao contrário do que aconteceu em relação aos combatentes da Guerra Colonial.

"O «stress de guerra» não deve ser tratado como um assunto puramente da área militar, mas como um problema de Saúde Pública", foi referido por Patuleia Mendes, presidente da DN.

O ambiente operacional da Guerra Colonial, evocado pelo general Chito Rodrigues e por Fausto Lourenço, chefe de Serviço do Hospital Militar Regional n.º 1 (D. Pedro V), do Porto, "é típico das situações susceptíveis de causar "stress de guerra", sobretudo nos baixos escalões".

Nas conclusões do Simpósio está patente que "os méritos da legislação publicada desde 1999 sobre a matéria são reconhecidos, mas é notório que, na prática, a Rede Nacional de Apoio não funciona com a eficácia que dela se esperava. Concorrem para este facto as limitações dos sub-sistemas de saúde mental dos ramos das Forças Armadas, já a braços com os militares no activo, reserva e reforma, forças de segurança, e seus familiares, e as limitações do Serviço Nacional de Saúde, por excesso de serviço, desconhecimento das normas de procedimentos da Rede e até falta de motivação do pessoal de saúde envolvido, fruto também da carência de informação", de acordo com o que foi apurado das intervenções efectuadas.

A bateria de questionários aprovados (previstos na legislação, o que foi considerado pelos técnicos como "invulgar") para a etapa da avaliação dos casos, "que não se sabe se obrigatórios se facultativos", foi também alvo de crítica por parte dos representantes dos serviços psiquiátricos e pelos psicólogos, que alertaram para o facto de alguns não serem conhecidos, ou não estarem traduzidos, e mesmo considerados como "não aferidos e adaptados para a sociedade portuguesa".

Considerando que já existe trabalho feito nesta área, Fausto Lourenço salientou que "a ideia-chave para a resolução desta questão é criar serviços sociais em quantidade e

qualidade suficiente que permita fazer o rastreio nacional e preencher documentação administrativa", afirmando que "a identificação, primeiro acompanhamento e integração final dos doentes, qualquer que seja o seu grau, é essencialmente um trabalho de Acção Social".

Na sua intervenção no período de debate, o secretário Nacional para a Reabilitação,

"stress de guerra" no mundo dos ex-combatentes", como o "papel fundamental, e quase único no caso inglês, das ONG na localização, acompanhamento e mesmo tratamento desta doença, pois só estas dão a dimensão humana indispensável nestes casos".



Intervenção do presidente da DN na Sessão de Abertura

Vieira Dias, sugeriu que, "além do recurso às ONG, poder-se-ia utilizar a rede de Acção Social do Ministério do Trabalho e Solidariedade, e outras entidades de acção social", numa articulação com os Centros Regionais de Segurança Social e com a Administração Regional de Saúde.

Foi também reconhecido que "os Serviços de Saúde estão preparados para prestar os cuidados de saúde mas não para fazer a avaliação de quem a eles deve ter acesso".

O secretário-geral da Federação Mundial dos Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra (FMAC), Marek Haggmayer, e Toby Elliott, chefe executivo da Ex-Services Mental

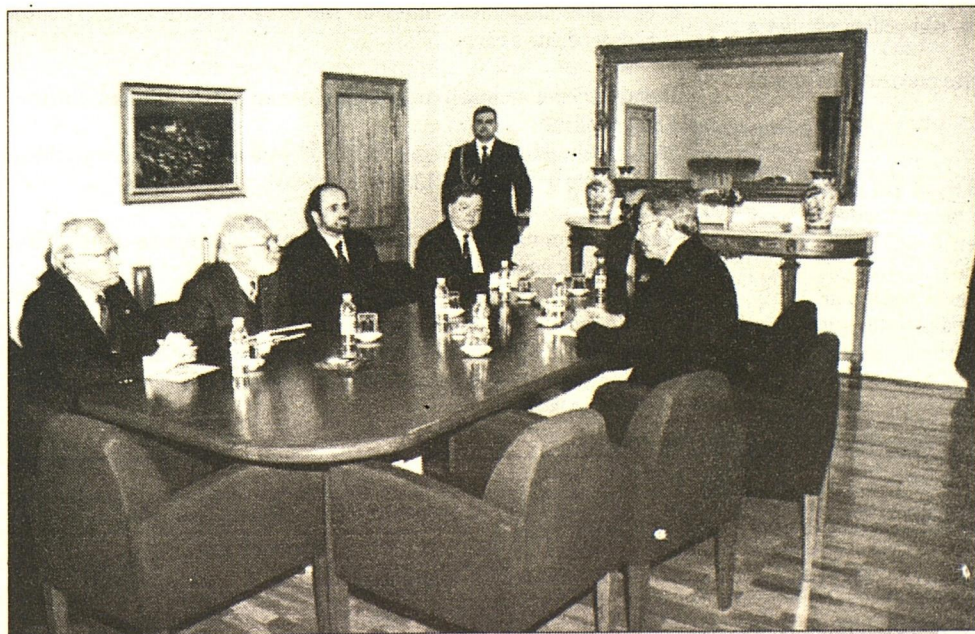
Marek Haggmayer sugeriu a criação de um guia de procedimentos, que poderia estar na internet, para que o ex-combatente saiba todos os passos que deve dar para ter acesso, quer à Rede Nacional de Apoio, quer à qualificação como deficiente militar.

No aspecto jurídico, "não está clarificado o peso legal das contribuições das ONG, concretamente a possibilidade de encaminhamento directo dos processos para os ramos das Forças Armadas", como foi salientado pelo consultor jurídico da ADFA, António Carreiro, que referiu ainda que "a continuação da aplicação aos militares do DL 503/99, relativo à Função Pública, poderá causar reparações diferenciadas no mesmo quadro de situações".

Foi também constatado que "não está bem definida a articulação do processo jurídico-administrativo com o processo clínico, sendo de prever grande demora".

No final do Simpósio ficou a ideia de que "as ONG têm um papel fulcral na informação e sensibilização e que têm que lutar pela Rede Nacional de Apoio", sendo ainda sublinhada pela secretária de Estado para a Igualdade, Maria do Céu Cunha Rego, a importância das mulheres e das famílias dos militares vítimas de «stress de guerra», como grande suporte da frágil estabilidade dos casos mais dramáticos.

Foi ainda destacado pelo presidente da ADFA que "a prestação à rede dos Serviços de Saúde Pública confirmar-se-á ao antigo combatente, dado que não têm nem vocação nem predisposição para o acompanhamento dos seus familiares, tarefa consequentemente a ter que ser assegurada pela afectividade das ONG".



O ministro da Defesa recebeu os convidados internacionais e a ADFA

Welfare Society, do Reino Unido (ONG que cuida da saúde mental dos antigos militares), salientaram não só a "universalidade do

Welfare Society, do Reino Unido (ONG que cuida da saúde mental dos antigos militares), salientaram não só a "universalidade do

IRS 2001

As declarações Mod.1 de IRS (trabalho dependente - categoria A - e/ou pensões - categoria H) referentes a rendimentos de 2001 deverão ser entregues, nas Repartições de Finanças, de 01FEV01 a 15MAR01.

Recorda-se que o abono e prestação suplementar de invalidez, definidos nos art.ºs 10.º e 11.º do DL 43/76, de 20JAN, não são englobáveis para efeitos de IRS, devido ao seu carácter indemnizatório que os enquadra no n.º 1, do art.º 13.º do CIRS. A Caixa Geral de Aposentações já os omite nas declarações.

Transcrevemos, a seguir, as alterações para 2001 que influenciam o preenchimento da declaração.

Nota: sempre que, na presente informação, se utilizar a palavra deficiente, a mesma refere-se aos de grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

ISENÇÃO (art.º 16.º do EBF)

Ficam isentos de tributação em IRS, quando auferidos por titulares deficientes, 50% dos rendimentos das categoria A e B, com o limite de € 13 143,32 (2.653.000\$00) e 30% dos rendimentos da categoria H, com os limites de € 7 422,11 (1.488.000\$00) para os deficientes em geral e de € 9 866,22 (1.978.000\$00) para os DFA (DL 43/76) e G DFA (DL 314/90); os valores isentos deverão ser escriturados no anexo H, correspondente a benefícios fiscais e o remanescente, sujeito a IRS, será levado à declaração, propriamente dita.

Estes limites são majorados em 15% quando se trate de sujeito passivo com um grau de incapacidade igual ou superior a 80%.

São deduzidos à colecta de IRS 30% da totalidade das despesas efectuadas com a educação e reabilitação do sujeito passivo ou dependentes deficientes, assim como 25% da totalidade dos prémios de seguros de vida que garantam exclusivamente os riscos de morte, invalidez ou reforma por velhice, neste último caso desde que o benefício seja garantido após os 55 anos de idade e 5 anos de duração do contrato.

Dispensa da entrega (ART.º 58º do CIRS)

Ficam dispensados da entrega da declaração de IRS, relativamente aos rendimentos de 2001, os sujeitos passivos que no ano transacto apenas tenham auferido, isolada ou cumulativamente:

- a) rendimentos tributados pelas taxas do artigo 71.º, desde que não se trate de rendimentos de acções e não optem pelo seu englobamento;
- b) rendimentos de pensões pagas por regimes obrigatórios de protecção social até ao valor de € 4 010,34 (804.000\$00).

Deduções específicas

Categoria A (art.º 25.º do CIRS)

1 - Aos rendimentos brutos desta categoria serão deduzidos, por cada titular que os tenha auferido:

a) 70% do seu valor, com o limite de € 2 743,39 (550.000\$00) ou, se superior, € 2 887,44 (578.880\$00)

b) as indemnizações pagas pelo trabalhador à entidade patronal por rescisão unilateral do contrato de trabalho sem aviso prévio;

c) as quotizações sindicais enquadráveis desde que não excedam, por cada sujeito passivo, 1% do rendimento bruto desta categoria, acrescidas de 50%;

2 - Se o valor das contribuições obrigatórias para a segurança social exceder os limites previstos na alínea a), a dedução será feita pelo valor total dessas contribuições;

3 - Ao montante da contribuições obrigatórias e até 5% destas acresce o valor correspondente a 25% das contribuições efectuadas pelo sujeito passivo para planos de pensões contributivos;

4 - A dedução prevista na alínea a), do n.º 1 pode ser elevada até € 3 007,75 (603.000\$00), desde que a diferença resulte de:

a) quotizações para ordens profissionais suportadas pelo próprio sujeito passivo e indispensáveis ao exercício da respectiva actividade desenvolvida exclusivamente por conta de outrem;

b) importâncias comprovadamente pagas e não reembolsadas referentes a despesas de formação profissional nas condições previstas.

As despesas prevista neste n.º 4, no seu conjunto, não podem exceder a importância de € 261,37 (52.400\$00).

5 - Quando o sujeito passivo for deficiente, os limites previstos nas alíneas a) a c), do n.º 1 são elevados em 50%.

Categoria H (art.º 53.º do CIRS)

As pensões de valor igual ou inferior a € 7 596,69 (1.523.000\$00), por cada titular que as tenha auferido, são deduzidas pela totalidade do seu quantitativo. Quando o sujeito passivo for deficiente, aquela dedução é elevada em 30%, ou seja para € 9 875,70 (1.979.900\$00).

As de montante superior deduzem aquela importância, por titular.

Aos rendimentos brutos desta categoria são deduzidas certas quotizações sindicais, desde que não excedam, em relação a cada sujeito passivo, 1% do rendimento bruto, acrescidas de 50%.

DEDUÇÕES À COLECTA

Sujeitos passivos, descendentes e ascendentes (art.º 79.º do CIRS):

a) por cada sujeito passivo não casado ou separado judicialmente de pessoas e bens: € 200,52 (40.200\$00) - deficientes: € 300,78 (60.300\$00);

b) por cada sujeito passivo casado e não separado judicialmente de pessoas e bens: € 167,10 (33.500\$00) - deficientes: € 250,65 (50.250\$00);

c) por sujeito passivo, nas famílias monoparentais: € 267,36 (53.600\$00) - deficientes: € 401,03 (80.400\$00);

d) por cada dependente não sujeito passivo: € 133,68 (26.800\$00) deficientes: € 200,52 (40.200\$00);

e) por cada ascendente que viva efectivamente em comunhão de habitação com o sujeito passivo e não aufera rendimentos superior à pensão mínima do regime geral € 167,10 (33.500\$00).

Despesas de saúde (art.º 82.º do CIRS):

1 - São dedutíveis à colecta 30% da aquisição de bens e serviços directamente relacionados com despesas de saúde, isentas de IVA ou com taxa de 5%, relativas ao próprio, agregado familiar, ascendentes e colaterais até ao 3.º grau, que auferam rendimentos inferiores ou iguais ao salário mínimo nacional mais elevado, assim como os juros dos empréstimos contraídos para pagamento destas despesas.

2 - São ainda dedutíveis à colecta 30% da aquisição de outros bens e serviços directamente relacionados com despesas de saúde do sujeito passivo, agregado familiar, ascendentes e colaterais até ao 3.º grau, desde que devidamente justificadas através de receita médica, com limite de € 52,37 (10.500\$00) ou de 2,5% das importâncias referidas no n.º 1.

Despesas de educação e formação (art.º 83.º do CIRS):

30% das despesas com o limite de € 534,71 (107.200\$00) e nos agregados com três ou mais dependentes a seu cargo, o limite é elevado em € 100,26 (20.100\$00), por cada dependente, caso existam, relativamente a todos eles, despesas de educação e formação.

Encargos com lares e outras instituições de apoio à terceira idade (art.º 84.º do CIRS):

25% dos encargos com o limite € 295,29 (59.200\$00).

Encargos com imóveis e equipamentos novos de energias renováveis (art.º 85.º do CIRS):

30% dos encargos com o limite, respectivamente, de € 503,79 (101.000\$00) e de € 598,56 (120.000\$00).

Prémios de seguros (art.º 86.º do CIRS):

1 - 25% das despesas com o limite de € 52,37 (10.500\$00) e € 104,75 (21.000\$00), quando se trate, respectivamente, de sujeito passivo não casado ou separado judicialmente de pessoas e bens ou de sujeito passivo casado e não separado judicialmente de pessoas e bens, relativas a:

a) prémios de seguros de acidentes pessoais e seguros de vida que garantam exclusivamente os riscos de morte, invalidez ou reforma por velhice, neste último caso desde que o benefício seja garantido após os 55 anos de idade e 5 anos de duração do contrato;

b) contribuições para fundos de pensões ou outros regimes complementares de segurança social.

2 - São igualmente dedutíveis 25% dos prémios de seguros que cubram exclusivamente riscos de saúde do sujeito passivo ou seus dependentes, com os seguintes limites:

a) € 69,83 (14.000\$00) tratando-se de sujeitos passivos não casados ou separados judicialmente de pessoas e bens;

b) € 139,66 (28.000\$00) sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens;

c) os limites das alíneas anteriores são elevados em € 34,92 (7.000\$00) por cada dependente a cargo.

Despesas com aconselhamento jurídico e patrocínio judiciário (art.º 87.º do CIRS):

20% das despesas, não susceptíveis de serem consideradas custos na categoria B, com o limite de € 130,69 (26.200\$00).

Fundos de poupança-reforma, poupança-educação e poupança-reforma/educação (art.º 21.º do EBF):

Deduzem até 25% do valor aplicado no respectivo ano, com o limite máximo do menor dos seguintes valores: 5% do rendimento total bruto englobado e € 648,44 (130.000\$00) por sujeito passivo não casado ou por cada um dos cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens.

TAXAS (art.º 68.º do CIRS)

Rendimento Colectável		Taxas (percentagens)	
Em contos	Em euros	Normal (A)	Média (B)
Até 800	Até 3 990,38	12	12,0000
De mais de 800 até 1 210	De mais de 3 990,38 até 6 035,45	14	12,6777
De mais de 1 210 até 3 000	De mais de 6 035,45 até 14 963,94	24	19,4333
De mais de 3 000 até 6 900	De mais de 14 963,94 até 34 417,05	34	27,6667
De mais de 6 900 até 10 000	De mais de 34 417,05 até 49 879,79	38	30,8700
Superior a 10 000	Superior a 49 879,79	40	-

A advogada responde

"Cumprir o serviço militar em Angola com a especialidade de atirador, na região de Vista Alegre, onde sofri um acidente em campanha do qual resultaram problemas de coluna graves.

Requeri a abertura de processo sumário em 1997 a fim de ser qualificado DFA, tendo sido ouvido pelo oficial instrutor e sido presente a duas consultas de ortopedia no HMP no ano de 1998.

Fui recentemente notificado de um despacho do Ministério da Defesa Nacional que não me qualificou DFA.

Uma vez que nunca fui presente a nenhuma Junta Médica Militar, não me foi atribuído grau de incapacidade, e não tenho conhecimento de que tenha sido efectuada qualquer outra diligência no meu processo, pergunto se esta situação é normal e o que é que posso fazer em relação a ela".

No nosso entender, a presença à Junta Hospitalar de Inspecção (JHI) constitui uma formalidade essencial do processo sumário com vista à qualificação DFA a qual se encontra prevista na lei.

Com efeito, o Regulamento da Lei de Serviço Militar prevê que seja atribuída aos militares uma desvalorização permanente na capacidade geral de ganho resultante de acidente ou doença contraída ou agravada pelo Serviço Militar Obrigatório com vista ao abono de uma pensão de invalidez, a fixar nos termos dos diplomas que regulam a sua concessão.

A Lei do Serviço Militar também prevê que seja atribuído aos militares um grau de incapacidade resultante de acidente ou doença relacionada com o serviço a fim de lhes serem concedidos os respectivos direitos e regalias.

Por outro lado, dispõe a Determinação n.º 5, publicada na Ordem do Exército n.º 8, de 31 de Agosto de 1973, que os autos de processo sumário devem ser remetidos à Comissão Permanente de Informação e Pareceres (CPIP) para informação juntamente com os processos respectivos da JHI, devidamente homologados, após o que a CPIP envia todo o processo à Repartição de Justiça.

Dispõe ainda o artigo 6.º, n.º 1 do DL 43/76, de 20JAN (redacção do DL 224/90, de 10JUL) que os militares devem ser presentes às juntas de saúde de cada ramo das forças armadas, às quais compete pronunciar-se acerca da diminuição permanente, nos termos e pelas causas constantes dos artigos 1.º e 2.º do DL 43/76, exprimindo-a em percentagem de incapacidade.

Pelo exposto, e no nosso entendimento que a falta de presença à JHI e consequente falta de parecer da CPIP e da DJD configura preterição de formalidades essenciais do procedimento, que sofre de insuficiente instrução, podendo, e com esse fundamento, interpor recurso hierárquico facultativo do despacho de não qualificação DFA para S. Ex.ª., o Ministro da Defesa Nacional, e/ou interpor recurso contencioso do referido despacho para o Tribunal, no prazo de dois meses a contar da data em que foi notificado do mesmo, sendo que o recurso hierárquico não suspende o prazo do recurso contencioso.

Inês Soares de Castro

DIÁRIO DA REPÚBLICA

por Helena Afonso



Diploma Contagem Tempo de Serviço

Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro

Regime jurídico dos períodos de prestação de serviço militar de ex-combatentes, para efeitos de aposentação e reforma

* A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo 1.º Objecto

- 1 - A presente lei regula o regime jurídico dos períodos de prestação de serviço militar de ex-combatentes, para efeitos de aposentação ou reforma.
- 2 - São considerados como ex-combatentes, para efeitos da presente lei:
 - a) Os ex-militares mobilizados, entre 1961 e 1975, para os territórios de Angola, Guiné e Moçambique;
 - b) Os ex-militares aprisionados ou capturados em combate durante as operações militares que ocorreram no Estado da Índia aquando da invasão deste território por forças da União Indiana ou que se encontrassem nesse território por ocasião desse evento;
 - c) Os ex-militares que se encontrassem no território de Timor-Leste entre o dia 25 de Abril de 1974 e a saída das Forças Armadas Portuguesas desse território;
 - d) Os ex-militares oriundos do recrutamento local que se encontrem abrangidos pelo disposto nas alíneas anteriores;
 - e) Os militares dos quadros permanentes abrangidos por qualquer das situações previstas nas alíneas anteriores.

Artigo 2.º Tempo relevante de serviço militar

Para efeitos da presente lei, o serviço militar prestado nos termos do artigo anterior abrange o período de tempo decorrido entre o mês de incorporação e o mês de passagem à situação de disponibilidade.

Artigo 3.º

Cálculo das quotizações para a Caixa Geral de Aposentações e das contribuições para a segurança social

- 1 - Os ex-combatentes subscritores da Caixa Geral de Aposentações (CGA) podem gozar dos benefícios da contagem de tempo de serviço efectivo, bem como da bonificação da contagem de tempo de serviço militar prestado em condições especiais de dificuldade ou perigo, para efeitos de pensão de aposentação.
- 2 - Os ex-combatentes beneficiários do sistema de solidariedade e segurança social que tenham prestado serviço em condições especiais de dificuldade ou perigo podem beneficiar da bonificação da contagem de tempo acrescido, nos termos da presente lei.
- 3 - O valor das quotizações ou contribuições a pagar é apurado com base na remuneração auferida e na taxa em vigor à data:
 - a) Da prestação do serviço, se o ex-combatente já era subscritor ou beneficiário no momento da incorporação; ou
 - b) Da inscrição em qualquer dos regimes do sistema de protecção social, no caso contrário.
- 4 - Nos casos em que a natureza e a antiguidade dos registos de remunerações existentes nas instituições de segurança social dificultam o conhecimento dos mesmos, há lugar à aplicação da tabela de remunerações convencionais constantes da Portaria n.º 56/94, de 21 de Janeiro, para os efeitos previstos no número anterior.
- 5 - O disposto nos n.ºs 2 e 3 não prejudica a opção pelo regime previsto no Decreto-Lei n.º 311/97, de 13 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 438/99, de 20 de Outubro, sendo a participação do Estado calculada nos termos do artigo seguinte.

Responsabilidade pelo pagamento das quotizações ou contribuições

- 1 - O financiamento de uma percentagem do custo total das quotizações ou contribuições é assegurado pelo Estado, cabendo aos beneficiários ou subscritores a responsabilidade do remanescente.
- 2 - A percentagem referida no número anterior é determinada com base nos escalões constantes do mapa anexo à presente lei, os quais reflectem os escalões previstos no artigo 68.º do Código do Imposto das Pessoas Singulares.

Artigo 5.º Prestações

O pagamento das quotizações e contribuições pode ser feito de uma só vez ou em prestações, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, ou no Decreto-Lei n.º 311/97, de 13 de Novembro, conforme os casos.

Artigo 6.º Complemento especial de pensão

Aos beneficiários do regime de solidariedade do sistema de segurança social é atribuído um complemento especial de 3,5% ao valor da respectiva pensão por cada ano de prestação de serviço militar ou duodécimo daquele complemento por cada mês de serviço, nos termos do artigo 2.º

Artigo 7.º Acréscimo vitalício de pensão

- 1 - Os ex-combatentes subscritores da CGA, bem como os beneficiários do regime de segurança social que tenham prestado serviço em condições especiais de dificuldade ou perigo e que, ao abrigo da legislação em vigor, tiverem já pago quotizações ou contribuições referentes ao período de tempo acrescido de bonificação têm direito a um acréscimo à sua pensão.
- 2 - O acréscimo vitalício de pensão referido no número anterior resulta da conversão da percentagem do custo das quotizações ou contribuições pagas, devidamente actualizadas nos termos do Decreto-Lei n.º 329/93, de 25 de Setembro, que, nos termos da presente lei, é financiado pelo Orçamento do Estado.
- 3 - O disposto nos números anteriores não prejudica a aplicação do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 311/97, de 13 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 438/99, de 20 de Outubro.

Artigo 8.º Aplicação a situações consolidadas

O regime previsto na presente lei é aplicável a situações consolidadas no âmbito de cada um dos sistemas de protecção social, bem como aos cidadãos deficientes militares, desde que os interessados o requeram, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 9.º Requerimento

- 1 - Os ex-combatentes referidos no artigo 1.º devem requerer à CGA, aos centros distritais de solidariedade e de segurança social ou nos postos consulares, até 31 de Outubro de 2002, a contagem do tempo de serviço militar para efeitos de aposentação ou reforma.
- 2 - O requerimento é entregue na Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, sendo posteriormente remetido ao ramo das Forças Armadas onde o requerente prestou serviço, para ser instruído com certidão do tempo de cumprimento do serviço militar, com indicação expressa do tempo de serviço prestado em condições especiais de dificuldade ou perigo.
- 3 - Os formulários dos requerimentos de certidão a que se refere o número anterior são aprovados por portaria do Ministro da Defesa Nacional.
- 4 - Cabe ao Governo publicitar o conteúdo da presente lei, com especial incidência nos aspectos procedimentais, através dos meios institucionais e de comunicação social adequados.

Artigo 10.º Informatização

- 1 - Os ramos das Forças Armadas devem informatizar os dados dos ex-combatentes referidos no artigo 1.º, a fim de tornar mais expedita a certificação do tempo de serviço para efeitos do n.º 2 do artigo anterior.
- 2 - A informatização a que se refere o número anterior devem ser compatibilizada com as já existentes ou em implantação na CGA ou no sistema de informação da segurança social.

Artigo 11.º Satisfação de encargos

- 1 - Os encargos decorrentes da aprovação da presente lei são suportados pelo Orçamento do Estado, sem prejuízo do pagamento da percentagem das quotizações ou contribuições que couber a cada subscritor ou beneficiário.
- 2 - Cumpre ao Estado garantir à CGA e, bem assim, ao orçamento da segurança social:
 - a) A diferença de realização de valores contributivos por parte dos subscritores e beneficiários, para efeitos de fixação da pensão de aposentação ou reforma;
 - b) A diferença entre os valores das contribuições pagas ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da presente lei e as que seriam pagas:
 - i) Em caso de opção pelo regime constante do Decreto-Lei n.º 311/97, de 13 de Novembro;
 - ii) Ao abrigo do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro;
 - c) Os montantes do complemento especial de pensão a que se refere o artigo 6.º.

Artigo 12.º Regulamentação

- 1 - A presente lei é, se necessário e outra forma não seja exigível, regulamentada por portaria conjunta dos Ministros da Defesa Nacional, das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade.
- 2 - A regulamentação a que se refere o número anterior pode, se necessário, caso a natureza e a antiguidade dos registos de remunerações existentes nas instituições da segurança social dificultem o conhecimento dos mesmos, prever critérios supletivos para a determinação da remuneração e taxa aplicáveis, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da presente lei.

Anexo (a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º da presente diploma)

Rendimento (euros)	Contribuição do Estado (percentagem)
Até 4100,12	80
De mais de 4100,12 até 6201,42	67,5
De mais de 6201,42 até 15375,45	60
De mais de 15375,45 até 35363,52	50
De mais de 35363,52 até 51251,48	40
Superior a 51251,48	35

A Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro e a Portaria n.º 141-A/2002, de 13 de Fevereiro explicadas aos associados

1 - Todos os deficientes militares que estejam numa das situações descritas no n.º 1, do artigo 1.º da Lei n.º 9/2002, por serem ex-combatentes, devem requerer a contagem de tempo de serviço para poderem usufruir das condições previstas nesta lei, quer ainda se encontrem a trabalhar, quer estejam na reforma, quer já tenham pedido a contagem de tempo de serviço anteriormente, para poderem beneficiar do pagamento de quotizações ou contribuições mais benéfico, na medida em que o Estado se responsabiliza pelo financiamento de uma percentagem do custo total dessas quotizações ou contribuições, nos termos da mesma lei. (Ver diplomas nesta página).

2 - Os associados da ADFA devem preencher os requerimentos e entregá-los nas respectivas Delegações. As Delegações devem enviar os requerimentos, separados por Ramos (Armada, Exército e Força Aérea) e os do Exército devem ainda vir agrupados por Quartéis Gerais, à sede nacional da ADFA que, por sua vez, os enviará ao Ministério da Defesa Nacional. Tal procedimento justifica-se para assegurar que o Ministério da Defesa Nacional, com maior facilidade, os remeta à respectiva entidade militar, a fim de tornar este processo mais célere. Esclarece-se que os requerimentos, embora dirigidos ao Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações ou ao Director do Centro Distrital de Segurança Social respectivo, têm de ser sempre enviados à Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional (Av.ª Ilha da Madeira - N.º 1 - 4.º, 1400-204 Lisboa). Atendendo à Portaria n.º 141-A/2002, cada associado deverá preencher o requerimento cuja minuta lhe corresponda, indicando no mesmo que é deficiente militar e o Quartel General em que se encontra apresentado. O Anexo 1 (art.º 9.º, n.º 1, da Lei n.º 9/2002) - contagem de tempo do período de prestação de serviço militar para efeitos de aposentação ou reforma - deverá ser preenchido pelo ex-combatente a quem não foi contado o tempo de serviço militar ou as percentagens de bonificação, quer esteja na reforma ou não.

O Anexo 2 (art.º 8.º, da Lei n.º 9/2002) - atribuição de complemento especial de pensão ou de acréscimo vitalício de pensão - deverá ser preenchido pelo ex-combatente, que esteja a receber pensão; para efeitos de complemento especial de pensão no caso do regime de solidariedade do sistema de segurança social (art.º 6.º, da Lei n.º 9/2002), como acréscimo vitalício de pensão por aqueles que já pagaram ou se encontrem a pagar as respectivas quotizações ou contribuições, independentemente de estarem ou não reformados (art.º 7.º da Lei n.º 9/2002). (Nota: O regime de solidariedade inclui as prestações de Rendimento Mínimo Garantido, as pensões sociais de invalidez, de velhice e de sobrevivência; os complementos sociais nas situações de insuficiência das prestações substituídas de rendimentos de trabalho, por referência a valores mínimos estabelecidos).

Neste último caso, se o associado preferir o reembolso das quantias já pagas em vez do acréscimo vitalício de pensão deverá contactar, através da sua Delegação, o Gabinete Jurídico.

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 141-A/2002 de 13 de Fevereiro

A Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, estabelece o regime jurídico dos períodos de prestação de serviço militar de ex-combatentes para efeitos de aposentação e reforma, sendo que a contagem de tempo de serviço militar se efectua através de requerimento dirigido ao respectivo regime de segurança social, face ao disposto no seu artigo 9.º, n.º 1.

Neste âmbito, prevê ainda a atribuição de complemento especial de pensão ou de acréscimo vitalício de pensão aos ex-combatentes, conforme o disposto nos seus artigos 6.º e 7.º, respectivamente, sendo necessária a manifestação da vontade dos interessados através de requerimento, face ao previsto no seu artigo 8.º

Verifica-se, pois, a necessidade de fazer aprovar os modelos de impresso necessários para aqueles efeitos, os quais, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, são aprovados por portaria do Ministro da Defesa Nacional.

Assim, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro: Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º São aprovados os modelos do formulário de requerimento para contagem de tempo do período de prestação de serviço militar para efeitos de aposentação ou reforma e para a atribuição de complemento especial de pensão ou de acréscimo vitalício de pensão, constantes, respectivamente, dos anexos n.ºs 1 e 2 a esta portaria e que dela fazem parte integrante.

2.º Os requerimentos devem ser entregues ou enviados até 31 de Outubro de 2002, por correio ou em formato digital disponibilizado na Internet, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/99, de 25 de Agosto, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 198, de 25 de Agosto de 1999, para a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

O Ministro da Defesa Nacional, Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena, em 13 de Fevereiro de 2002.

Anexo n.º 1

Modelo de requerimento a que se refere o artigo 9.º, n.º 1

Contagem de Tempo do Período de Prestação de Serviço Militar para Efeitos de Aposentação ou Reforma

Ex.mo Senhor (1)

Nome _____, cargo/posto (2) _____, n.º de identificação militar _____, nascido a ___/___/___, natural de _____, concelho de _____, recenseado na freguesia de _____, concelho de _____, portador do BI n.º _____, subscritor/beneficiário n.º _____, a exercer funções/ou tendo exercido funções (3) _____, e tendo prestado serviço militar no território de _____, estando abrangido pela alínea (4) do artigo 1.º da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, residente em _____, requer a contagem do tempo de serviço militar para efeitos de aposentação/reforma. (5) Junta-se certidão comprovativa do tempo de serviço militar (6).
Data, ___ de _____ de 2002
Assinatura (7)

- (1) Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações ou Director do Centro Distrital de Segurança Social de (indique aquele onde se encontra inscrito);
- (2) Se está no activo, escreva a categoria, o cargo ou o posto actual;
- (3) Indique o nome da entidade ou serviço de que depende ou dependeu (ramo das Forças Armadas);
- (4) Indique a situação que o abrange (alíneas a) e e) do artigo 1.º da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro;
- (5) Morada completa com indicação do código postal;
- (6) Da responsabilidade do Ramo das Forças Armadas em que prestou serviço.
- (7) A assinatura a rogo do requerente necessita de reconhecimento notarial.

Anexo n.º 2

Modelo de requerimento a que se refere o artigo 8.º

Atribuição de Complemento Especial de Pensão ou de Acréscimo Vitalício de Pensão

Ex.mo Senhor (1)

Nome _____, cargo/posto (2) _____, n.º de identificação militar _____, nascido a ___/___/___, natural de _____, concelho de _____, portador do BI n.º _____, subscritor/beneficiário n.º _____, a exercer funções/ou tendo exercido funções (3) _____, e tendo prestado serviço militar no território de _____, estando abrangido pela alínea (4) do artigo 1.º da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, residente em _____, requer a atribuição de complemento especial de pensão/de acréscimo vitalício de pensão (6). (5) Junta-se certidão comprovativa do tempo de serviço militar (7).
Data, ___ de _____ de 2002
Assinatura (8)

- (1) Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Aposentações ou Director do Centro Distrital de Segurança Social de (indique aquele onde se encontra inscrito);
- (2) Se está no activo, escreva a categoria, o cargo ou o posto actual;
- (3) Indique o nome da entidade ou serviço de que depende ou dependeu (ramo das Forças Armadas);
- (4) Indique a situação que o abrange (alíneas a) e e) do artigo 1.º da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro;
- (5) Morada completa com indicação do código postal;
- (6) Indicar consoante seja subscritor da Segurança Social ou beneficiário da Caixa Geral de Aposentações;
- (7) Da responsabilidade do Ramo das Forças Armadas em que prestou serviço
- (8) A assinatura a rogo do requerente necessita de reconhecimento notarial

DIÁRIO DA REPÚBLICA

por Helena Afonso

Aumentos

Portaria n.º 88/2002, de 28 de Janeiro

- (...)
- O índice 100 da escala salarial das carreiras de regime geral e de regime especial é actualizado em 2,75% sendo fixado em € 310,33.
 - Os índices 100 das escalas salariais dos cargos dirigentes e dos corpos especiais são actualizados em 2,75%.
 - São ainda actualizadas, nos termos previstos no n.º 2.:
 - As remunerações base do pessoal abrangido pelo presente diploma que não coincidam com qualquer índice das escalas salariais;
 - As remunerações base dos titulares de cargos equiparados a funções dirigentes, mas que não detenham o efectivo exercício das competências de chefia, bem como as do pessoal dirigente constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, que não esteja integrado no novo sistema retributivo da função pública.
 - As gratificações previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 110-A/81, de 14 de Maio, são actualizadas em 2,75%.
 - O adicional à remuneração criado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril, continua a ser abonado aos funcionários e agentes dos corpos especiais, nas mesmas condições em que actualmente o vêm percebendo, sendo actualizado em 2,75%.
 - Sempre que o aumento salarial decorrente da actualização do índice 100 das tabelas salariais dos corpos especiais seja inferior a € 17,96, será este o valor do aumento salarial a que o trabalhador tem direito.
 - O montante do subsídio de refeição fixado na portaria n.º 80/2001, de 8 de Fevereiro, é actualizado para € 3,49.
 - As ajudas de custo a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de 4 Abril, passam a ter os seguintes valores:
 - Membros do governo - € 60,12;
 - Funcionários, agentes do Estado e entidades a eles equiparadas:
 - Com vencimentos superiores ao valor do índice 405 - € 54,53;
 - Com vencimentos que se situam entre os valores dos índices 405 e 260 - € 44,35;
 - Outros - € 40,72
 - Os índices referidos no número anterior são os da escala salarial de regime geral.
 - Os quantitativos dos subsídios de transporte a que se refere o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, passam a ser os seguintes:
 - Transporte em automóvel próprio - € 0,33 por quilómetro;
 - Transporte em veículos adstritos a carreiras de serviço público - € 0,12 por quilómetro;
 - Transporte em automóvel de aluguer:
 - Um funcionário - € 0,31 por quilómetro;
 - Funcionários transportados em comum:
 - Dois funcionários - € 0,16 cada um por quilómetro;
 - Três ou mais funcionários - € 0,12 cada um por quilómetro;
 - Percurso a pé - € 0,15 por quilómetro.
 - Sem prejuízo das situações excepcionais devidamente documentadas, as ajudas de custo diárias a abonar ao pessoal em missão oficial ao estrangeiro e no estrangeiro, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 26 de Julho, têm os seguintes valores a partir de 1 de Janeiro de 2002:
 - Membros do governo - € 145,17;

- Funcionários, agentes do Estado e entidades a eles equiparadas:
Com vencimentos superiores ao valor do índice 405 - € 129,39
Com vencimentos que se situam entre os valores dos índices 405 e 260 - € 114,29;
Outros - € 97,22
- O disposto no número anterior não se aplica a entidades abrangidas por instrumentos colectivos de trabalho em que se definam outras tabelas de ajuda de custo.
 - As remunerações base dos membros das Casas Civil e Militar do Presidente da República, do seu Gabinete e do Gabinete do Primeiro-Ministro, dos Gabinetes dos Ministros da República para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e dos gabinetes dos membros do Governo são determinadas nos termos do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro.
 - São aumentadas em 2,75% as seguintes pensões pagas pela Caixa Geral de Aposentações (CGA):
 - Pensões de aposentação, reforma e invalidez;
 - Pensões de sobrevivência;
 - Pensões de preço de sangue e outra, com excepção das resultantes de condecorações e das Leis n.º 1942, de 27 de Julho de 1936, e 2127, de 3 de Agosto de 1965.
 - No valor já actualizado das pensões calculadas pela CGA com base nas remunerações em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1998 e até 31 de Dezembro de 2001 será deduzida a percentagem correspondente aos descontos legais para aquela Caixa.
 - As pensões de aposentação, reforma e invalidez e de sobrevivência pagas pela CGA são garantidos, em função do tempo de serviço considerado no respectivo cálculo, os valores mínimos estabelecidos na seguinte tabela:

Tempo de serviço	Pensões de aposentação, reforma e invalidez (euros)	Pensões de sobrevivência (euros)
De 5 até 12 anos	188,55	94,28
Mais de 12 e até 18 anos	196,53	98,27
Mais de 18 e até 24 anos	224,46	112,23
Mais de 24 e até 30 anos	252,39	126,20
Mais de 30 anos	336,69	168,35

- As pensões fixadas pela CGA com base em tempo de serviço inferior a cinco anos e de valor até € 181,56, para as pensões de aposentação, reforma e invalidez, ou até € 90,78, para as pensões de sobrevivência, são aumentadas em 3,65%.
- Os aposentados, os reformados e os demais pensionistas da CGA, bem como os funcionários que se encontrem na situação de reserva e desligados do serviço aguardando aposentação ou reforma, com excepção do pessoal que no ano de passagem a qualquer das referidas situações receba subsídio de férias, têm direito a receber, em cada ano civil, um 14.º mês, pagável em Julho, de montante igual à pensão correspondente a esse mês.
- O abono do 14.º mês será pago pela CGA ou pela entidade de que dependa o interessado, consoante se encontre, respectivamente, na situação de pensionista ou na situação de reserva e a aguardar aposentação ou reforma, sem prejuízo de, nos termos legais, o respectivo encargo ser suportado pelas entidades responsáveis pela aposentação do seu pessoal.
- A presente portaria produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2002.

Comentário FIQUEM

Há já dois anos publiquei nesta mesma secção um artigo sobre o poder do Estado - o poder de dar e tirar. Vinha a propósito da atribuição de pensões "quando razões humanitárias o justifiquem", sendo disso juiz o próprio Estado, o que me levou a escrever que não se tratava do Estado-Providência, mas do Estado-Pai-Natal, a distribuir prendas aos meninos bem comportados.

Recentemente houve dois casos mediáticos, dos quais me parece ser de tirar algumas conclusões.

Um deles foi o do primeiro-cabo pára-quedista Hugo Paulino falecido em condições ainda não esclarecidas, mas por muitos atribuída ao urânio empobrecido, com que teria sido contaminado no Kosovo. Entendeu agora o Chefe de Estado-Maior do Exército considerar a doença - ainda que não determinada - como em

serviço. Espantaram-se as gentes: então se ninguém conseguiu estabelecer o nexo de causalidade entre a doença, o urânio, ou lá o que fosse, como fundamentar esta decisão?

Está visto que administrandos e administrados sofrem do mesmo mal: legalismo galopante. A grande questão está na diferença de conceito entre o Estado de Direito e o Estado de Justiça. Aquele cinge-se ao que está escrito e foge às interpretações extensivas; como isto leva a negar o reconhecimento de direitos, até convém, porque assim se poupam umas massas - com toda a correcção jurídica. O segundo pauta-se pelo espírito das leis e, se estas se fizeram para protecção do cidadão, há que o garantir. Deste modo, o caso omisso ou duvidoso é resolvido em favor do cidadão. Assim o entendeu o CEME, pela boa razão que, ainda que desconhecida a doença ou não explicitado o

nexo de causalidade, foi contraída no Kosovo, onde se encontrava o primeiro-cabo em missão de serviço. Não posso deixar de salientar a coragem moral e intelectual do Chefe do Exército.

O segundo caso foi o badalado assassinato de um polícia na Cova da Moura. Assistiu-se ao habitual cortejo de sábios analistas e foram proferidas as também habituais douradas sentenças. Mas, como temos eleições à porta, teria de haver tomadas de posição dos vários candidatos - e assim foi.

Veio o chefe da oposição a terreiro, garantindo que, com ele, haveria subsídio de risco; veio o candidato do governo dizer que não haverá subsídio de risco. É difícil dizer se erraram os dois ou se acertaram ambos, pois, nem o subsídio elimina o risco, nem o subsídio deixa de ser merecido.

Mas a grande intervenção foi a do Ministro da Administração Interna: interrogado sobre a concessão do famoso subsídio à família do polícia assassinado, disse Sua Excelência que a atribuição deveria ser automática. Isso mesmo: um mero acto administrativo, a repetir sempre que as condições se verifiquem. Estamos pois a léguas da figura do Conselho de Ministros, reunindo para, na sua (inegável!) bondade, atribuir os subsídios caso a caso, com um semblante meio alegre, meio comedido, como se dos próprios bolsos lhes saíssem as verbas.

Perante estes dois casos e como, repito, temos eleições à porta, e usando uma fórmula muito em voga, só posso pedir ao CEME e ao MAI:

FIQUEM! •

Nuno Santa Clara

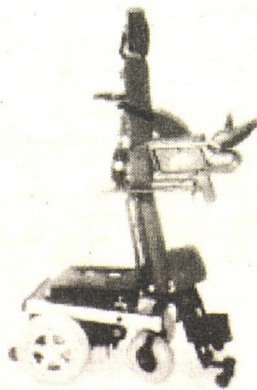


Técnico Responsável:

António Pardal

- Próteses e Ortóteses
- Camas Hospitalares
- Cadeiras de Rodas Normais, Eléctricas e de Liga Leve
- Calçado Ortopédico Standard e por medida
- Meias Elásticas
- Cintas Ortopédicas e Palmilhas

Sede: Tv. da Glória, 28 - 1250 LISBOA (junto ao Metro dos Restauradores)
Telef.: 213 428 361 / 213 420 177 / 213 430 889 • Fax: 213 430 889
Filial: Rua Serpa Pinto, 123 - 7000-537 ÉVORA
Telef./Fax: 266 742 040



jam

equipamentos e serviços para veículos especiais (soc. unip.), lda

todo o tipo de transformações em viaturas e ajudas técnicas para pessoas com deficiência

zona industrial dos padrões - 3740 sever do vouga - portugal
telefone: 23 459 8161 * fax: 23 459 8162 * e-mail: jamacedo@mail.telepac.pt

ELO também é notícia

Nomeado o Conselho de Colaboradores Permanentes



Para cumprimento do disposto no n.º 9 do artigo 2º do Regulamento Redactorial do jornal ELO e após os respectivos contactos, no passado dia 25 de Janeiro o director propôs à DN a nomeação dos seguintes associados para a constituição do Conselho de Colaboradores Permanentes (CCP): António dos Santos Carreiro, n.º 433, Jaime Ferreri de Gusmão Gonçalves, n.º 2420, José Martins Maia, n.º 244, José Nuno da Câmara Santa Clara Gomes, n.º 14170, Luís Baltazar Simões Ribeiro, n.º 65 e Manuel Lopes Dias, n.º 379.

Além do director do ELO, e de acordo com o n.º 11 do mesmo artigo 2º, integram também o CCP o editor e o fotógrafo do jornal, Rafael Vicente e Farinho Lopes, associado n.º 839.

O CCP será secretariado pela secretária da Redacção do ELO, Maria José Carriço.

Regulamento Redactorial do ELO

A propósito da nomeação dos associados que vão constituir o CCP, destaca-se o Regulamento Redactorial pelo qual se rege a Redacção desde há quatro anos, quando o Conselho Nacional o aprovou, na sua reunião de 31 de Janeiro de 1998, facto de que se deu, na altura, a correspondente notícia.

Artigo 1.º

Objectivos do "ELO"

- 1 - O "ELO" é o órgão de informação da Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ADFA), sua proprietária, e é gerido pela Direcção Nacional (DN);
- 2 - O "ELO" privilegia, na sua temática, as questões relacionadas com os deficientes das Forças Armadas, no sentido da promoção da sua dignificação como cidadãos de corpo inteiro, com direitos e deveres, sendo elemento activo da defesa da sua reabilitação e integração na sociedade;
- 3 - O "ELO" é, também, veículo privilegiado de toda a problemática dos deficientes portugueses, promovendo a conquista dos seus direitos, divulgando a forma de os realizar e apoiando as iniciativas das suas organizações representativas, designadamente as que tendam à erradicação da marginalização e segregação sociais;
- 4 - O "ELO" deverá ser uma voz autorizada do movimento associativo de deficientes, a nível nacional e internacional, no intuito da recolha e divulgação da mais actualizada informação sobre a sua realidade, objectivos, legislação aplicável, anseios e preocupações;
- 5 - O "ELO" deverá constituir-se no órgão de informação onde o universo dos deficientes possa conhecer todas as inovações em matéria médico-cirúrgica, terapêutica e de ajudas técnicas, que melhor se adequem às suas necessidades, para a obtenção da maior eficácia na sua reabilitação e sequente bem-estar;
- 6 - O "ELO", no sentido da orientação informativa e procura da autonomia financeira, poderá inserir publicidade nas suas páginas,

devendo, no entanto, os anúncios respeitar os objectivos que norteiam a ADFA;

7 - O "ELO" poderá, também, incluir temas gerais de carácter informativo, cultural e recreativo;

8 - As páginas do "ELO" estão abertas à participação, dentro do preconizado neste Regulamento, de personalidades e organizações, normalmente não dedicadas às questões da reabilitação, desde que aos trabalhos a divulgar se reconheça interesse, designadamente, nas áreas cultural, da saúde e de inovação tecnológica para a reabilitação da população deficiente. Tal participação, como janela voltada ao exterior, tornar-se-á um aliciente para os associados e meio de sensibilização para os problemas da integração social do cidadão deficiente;

9 - No cumprimento dos Estatutos da ADFA, o "ELO" procurará:

- a) Fazer a denúncia permanente da situação real dos deficientes das Forças Armadas e da população portadora de deficiência, em geral, sempre que aquela corresponda, individualmente ou em grupo, ao atropelo dos direitos fundamentais do deficiente como cidadão, ou, com mais veemência, se se tratar de ataque à sua menor capacidade, sequência da diminuição física ou mental, caminho fácil para a exclusão social;
- b) Evidenciar as melhores vias e as mais correctas medidas a adoptar, no sentido da plena integração do deficiente na sociedade, em processo de interpenetração, para uma serena e eficaz inserção daquele na comunidade a que pertence;
- c) Exercer a sua função informativa e formativa, dentro da estrita observância da independência consagrada no art.º 1º dos Estatutos.

Artigo 2.º

Orientação do "ELO"

- 1 - O Director do "ELO" será sempre, e obrigatoriamente, um associado da ADFA,

nomeado pela DN, devendo o CN ratificar o acto;

2 - O Director só poderá ser exonerado, excepto a seu pedido, por decisão da DN com posterior ratificação do CN;

3 - No caso de exoneração, ou demissão, a DN efectuará a substituição provisória do Director, o qual exercerá interinamente o cargo, até à sua ratificação pelo CN;

4 - A orientação do "ELO" compete ao Director, na observância dos Estatutos da ADFA, das directivas da DN e do presente Regulamento;

5 - O cargo de Director, de harmonia com condições específicas, poderá ser remunerado, com a anuência prévia do CN, por proposta da DN;

6 - Os meios financeiros para a elaboração, funcionamento e investimentos no "ELO" serão propostos pelo Director à DN, que os incluirá no orçamento geral da ADFA;

7 - O quadro de pessoal será proposto pelo Director e submetido à aprovação da DN;

8 - O Director e os elementos da redacção definirão o seu modo de funcionamento;

9 - O Director proporá à DN a nomeação dos elementos, em número que entenda conveniente, que deverão integrar o Conselho de Colaboradores Permanentes (CCP), ao qual presidirá;

10 - Os elementos do CCP, por nomeação, serão, obrigatoriamente, associados que colaborarão assiduamente no "ELO";

11 - Compete ao Director convocar o CCP, no qual se integrarão os elementos da redacção;

12 - Compete ao CCP:

- a) emitir parecer sobre as questões apresentadas pelo Director;
- b) sugerir ao Director a realização de reuniões do Conselho, para debate de quaisquer questões sobre a orientação do "ELO".

Artigo 3.º

Participação das Delegações, Núcleos e Associados

- 1 - O "ELO", como espelho da vida da ADFA,

é, por eleição, o espaço ideal para a divulgação das actividades e realidade que ocorrem por todo o país.

Neste sentido, deverão as Delegações, dentro dos objectivos definidos, utilizá-lo, preferencialmente, como meio de comunicação e, inclusivamente, para a consecução dos objectivos estatutários nas suas áreas de influência.

Na medida do possível, deverá ser indicado, pelas Delegações, um elemento de ligação com a redacção.

2 - Na mesma linha de orientação, deverão actuar os Núcleos, como estruturas aglutinadoras dos associados, no sentido de os motivar e interessar pelas importantes questões da vida associativa.

3 - Dentro do definido neste Regulamento, o "ELO" constitui um órgão de comunicação aberto a ideias inovadoras, à divulgação de artigos de opinião, crónicas e questões apresentadas pelos associados, que, ainda que pessoais, tenham reconhecido interesse geral.

O "ELO" deve, assim, constituir um incentivo à muito desejável participação dos associados.

Artigo 4.º

Estrutura do "ELO"

1 - O "ELO" obedece às normas legais em vigor e a critérios jornalísticos correntes, acompanhando a evolução da qualidade no meio.

2 - Dentro da perspectiva anterior, o "ELO" dará o destaque adequado às matérias relativas à defesa e procura de direitos dos associados e a todos os eventos relativos à vida da ADFA.

3 - A linguagem utilizada no "ELO" deverá ser simples e clara, de molde a permitir ao universo dos leitores uma fácil apreensão de todo o conteúdo do jornal;

4 - O "ELO" deverá ser dividido em secções fixas e móveis, individualizando-se em rubricas que tornem mais fácil a sua busca e acesso por todos os leitores. •

VISITE O NOSSO

MUSEU DA GUERRA COLONIAL

EM VILA NOVA DE FAMALICÃO

ANIMAIS RAROS E INTERESSANTES**NOME CIENTÍFICO:****CICADA PLEBEIA****NOME VULGAR:****CIGARRA****TANTO CANTA EM ROMARIAS, COMO EM COMÍCIOS POLÍTICOS**

S

SOLUÇÕES**HORIZONTAIS**

1 - Alca; favo. 2 - Alqueva. 3 - Ar; outro; eli. 4 - Les; III; Ema. 5 - Água; cibo. 6 - Agr; hera. 7 - Adão; mala. 8 - Rir; cós; SSS. 9 - To; canal; es. 10 - Levedas. 11 - Limão; oriz.

VERTICAIS

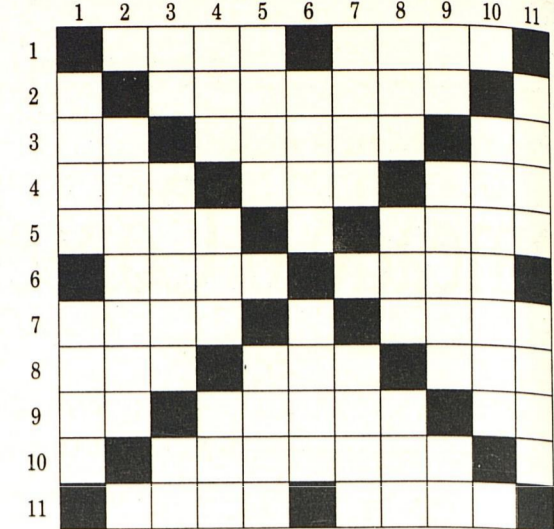
1 - Cala; arte. 2 - Regadio. 3 - Lá; sugar; II. 4 - Elo; ailo; cem 5 - Aqu; cavo. 6 - Util; zona. 7 - Fer; Sado. 8 - Avó; cem; lar. 9 - Va; etras; sl. 10 - Embalse. 11 - Pão; assa.

HORIZONTAIS

1 - Alameda; ninho de abelhas. 2 - Grande barragem. 3 - Atmosfera diferente; interjeição. 4 - Decifras; terceiro; nome de mulher. 5 - Líquido; bocado. 6 - Actuar; planta trepadeira. 7 - Primeiro homem; baú. 8 - Sorrir; cintura; Santíssimo Sacramento. 9 - António; conduta de água; existes. 10 - Canais de irrigação. 11 - Lodo; antílope africano.

VERTICAIS

1 - Silencia; habilidade. 2 - Terras irrigadas. 3 - Acolá; chupar; estudei. 4 - Jornal; preceptor; numeral. 5 - Cá; esburaco. 6 - Que serve área. 7 - Agredi; nome de rio. 8 - ; Antepassado; centena; casa. 9 - Os terreiros para cereais; nota musical. 10 - Albufeira. 11 - Brinquedo; torra.

**VENDA DE AUTOMÓVEIS VENDA DE AUTOMÓVEIS VENDA DE AUTOMÓVEIS VENDA DE AUTOMÓVEIS****VOLKSWAGEN E AUDI**

MODELO	P.BASE	P.V.P.
Lupo		
1.0 Conceptline	7 916,63	11.249,50
1.0 Conceptline AC	9 446,98	13.040,01
1.2 3 litros TDI	11.113,50	15.778,32
1.4 Highline Automático	11.578,98	17.929,48
1.4 Conceptline TDI	10.732,21	17.249,89
Polo		
1.2 Conceptline 3p	9 073,79	13.538,73
1.2 Confortline 3p	10.566,33	15.285,00
1.4 Confortline 5p AC	10.806,86	15.566,42
1.2 Confortline 5p	11.751,72	16.671,91
1.4 Confortline 5p	12.385,73	18.991,50
1.4 TDI Confortline 3p	12.875,44	19.875,59
1.4 TDI Confortline 5p	13.115,98	20.157,02
1.4 TDI Confortline AC 5p	13.936,26	21.116,75
1.4 TDI Highline 5p	14.881,11	22.222,22
1.4 TDI Highline 3p 100 cv	15.145,09	27.139,64
1.4 TDI Highline 5p 100 cv	15.385,62	27.421,0
Golf		
1.4 Confortline	12.331,34	18.984,82
1.4 Confortline 3p	12.002,28	18.599,82
1.4 Confortline 3p JE+AC	14.448,44	21.461,83
1.4 Confortline 5p JE+AC	14.909,98	22.001,83
1.4 Confortline 5p JE	14.010,84	20.949,84
1.9 TDI 90 cv 5P	14.541,80	26.490,74
1.9 TDI 90 cv 5P AC	15.440,09	27.541,74
1.9 TDI 90 cv 5p "25 Anos"	15.815,30	27.980,74
1.9 TDI 90 cv cx. Aut.	15.634,11	27.768,75
1.9 TDI "25 Anos" cx. Aut.	16.907,60	29.258,73
1.9 TDI 110 cv "25 Anos"	16.239,23	28.476,74
1.9 TDI 130 cv 6 V	19.893,93	32.869,45
1.9 TDI 130 cv 4 Motion	21.233,60	34.436,47
1.9 TDI 115 cv 4 MotionTip.	20.517,86	33.599,45
Golf Variant		
1.4 Confortline	13.802,30	20.705,84
1.9 TDI 100 cv AC	16.205,04	28.436,73
1.9 TDI 100 cv cx. Aut.	17.583,68	30.049,74
1.9 TDI 130 cv 6 V	20.303,34	33.231,75
1.9 TDI 115 cv Tiptronic	21.389,65	34.502,73
Bora		
1.6 105 cv	16.464,50	25.842,94
1.9 TDI 110 cv	17.562,70	30.025,20
1.9 TDI 115 cv 6 V	20.286,64	33.212,21
1.9 TDI 115 cv Tiptronic	21.349,04	34.455,22
1.9 TDI 150 cv	22.680,65	36.013,20
Passat		
1.6 102 cv	18.523,79	28.339,86
1.9 TDI 100 cv	17.985,79	30.636,93
1.9 TDI 130 cv 6 V	20.212,28	33.241,92
1.9 TDI Trend. 130 cv 6 V	22.372,97	35.769,93
1.9 TDI Highli. 130 cv 6 V	24.484,07	38.239,92
1.9 TDI Trend. 130 cv Tiptr.	23.855,01	37.503,92
1.9 TDI Trend. 130 cv 6v 4M	23.713,99	37.338,92
2.5 TDI Highline 150 cv	26.633,63	46.588,52
2.5 TDI Highli. 150 cv Tiptr.	28.018,23	48.208,51
Passat Variant		
1.9 TDI 100 cv	19.180,67	32.034,94
1.9 TDI 130 cv 6 V Confort.	21.408,00	34.640,92
1.9 TDI 130 cv 6 V Trendline	23.566,14	37.165,94

VENDA DE AUTOMÓVEIS

1.9 TDI 130 cv 6 V Highli.	25.678,10	39.636,94
1.9 TDI 130 cv Trend.Tiptr.	25.048,17	38.899,92
2.5 150 cv	28.037,04	48.230,51
Audi A2		
1.4 TDI	15.025,12	22.389,31
1.4 Atraction	14.094,46	20.989,31
Audi A3		
1.6 3P	18.818,28	28.626,03
1.6 5P	18.160,16	27.856,03
1.9 TDI Att. 3P 130 cv	20.022,94	33.196,04
1.9 TDI Att. 5P 130 cv	20.752,85	33.816,03
1.9 TDI Att. 3P 100 cv	18.778,49	31.506,03
1.9 TDI Att. 5P	19.308,41	32.126,04
Audi A4		
1.6	21.600,10	31.939,14
1.9 TDI	24.107,34	37.799,15
2.5 TDI	28.223,90	48.449,14
Audi A4 Avant		
1.6	22.711,21	33.239,14
1.9 TDI	25.218,45	39.099,15
2.5 TDI	29.335,01	49.749,14
Audi A6		
1.9 TDI	30.581,48	45.490,61
2.5 TDI	32.937,36	55.080,61
2.5 TDI Tiptronic	36.125,40	57.810,62
Audi A6 Avant		
1.9 TDI	32.205,41	47.390,61
2.5 TDI	34.561,30	55.980,62
2.5 TDI Tiptronic	37.757,88	59.720,62
FIAT		
MODELO P.BASE P.V.P.		
Stilo 3 p		
Stilo 1.6 16 V Active	10.950,68	19.128,40
Stilo 1.9 jtd Dinamic	14.181,06	20.628,40
Stilo 5 p		
Stilo 1.6 16 V Active	11.121,62	19.328,40
Stilo 1.9 jtd Active	13.112,68	24.468,00
Stilo 1.9 jtd Dinamic	14.394,73	26.210,87
Seicento		
Seicento S	5.204,52	8.455,23
Seicento SX	5.844,11	9.203,43
Seicento Sport	6.462,27	9.926,68
Punto		
1.2 3p	6.879,06	10.964,62
1.2 ELX 5p	8.008,81	12.286,43
Punto Van 1.9 Ds S	8.476,37	13.936,83
Punto Van 1.9 JTD ELX	9.968,50	15.682,62
1.2 Sp Speedgear	9.436,99	13.957,40
1.2 Sport	9.053,30	13.506,48
1.9 JTD ELX 5p	8.639,55	19.540,49
1.9 JTD HLX 3p	9.396,98	20.363,50
Palio		
Weekend 75	9.799,37	14.381,38
Doblo 1.2 SX	10.353,59	15.029,82
Doblo 1.9 Ds SX	9.865,94	20.912,19
Multipia		

VENDA DE AUTOMÓVEIS

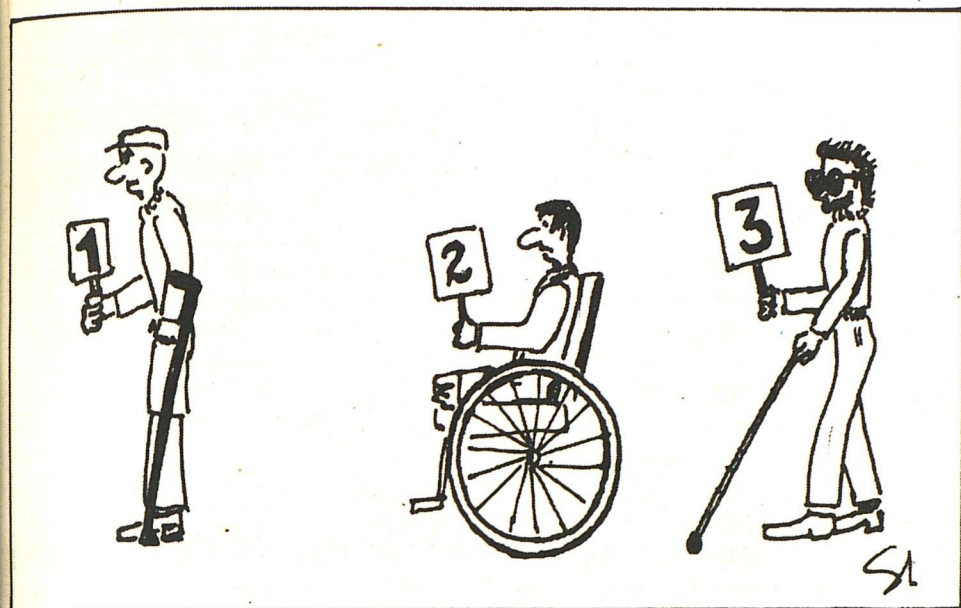
100 16v ELX	14.429,82	23.199,00
1.9 JTD ELX	15.237,61	27.197,05
Marea / Weekend		
1.6 ELX	12.532,69	20.981,75
1.9 JTD SX	13.317,91	24.950,99
1.9 JTD HLX	15.194,98	27.147,16
LANCIA		
MODELO P.BASE P.V.P.		
Y		
1.2 Caprice	8.153,76	12.456,02
1.2 16V LS	8.814,56	13.229,16
Libra		
1.6 16 V LS	16.753,28	25.917,45
1.9 JTD LS	17.326,59	29.641,15
1.9 JTD LX	19.884,53	32.633,94
2.4 JTD LX	21.569,94	39.243,59
1.9 JTD LS SW	18.477,66	30.987,90
1.9 JTD LX SW	21.035,60	33.980,69
RENAULT		
MODELO P.BASE P.V.P.		
Twingo		
Expression 1.2	7.122,91	10.854,57
Privilege 1.2	7.550,26	11.354,57
Clio		
Expression 1.2, 3p	8.268,21	12.194,57
Dynamique 1.4, 3p	10.243,39	16.284,57
Expression 1.2, 5p	8.610,09	12.594,57
Privilege 1.4, 5p	10.747,67	16.874,57
Expression 1.5 DCI	10.661,93	17.464,58
Megane		
Expression 1.4 5p	13.021,17	19.562,14
Dynamique 1.6 cx. Aut.	14.275,60	23.052,15
Authentique 1.9 DCI	12.519,55	23.642,14
Expression 1.9 DCI	13.801,60	25.142,14
Megane/ Break		
Expression 1.4 16v	13.465,62	20.082,14
Dynamique 1.6 cx. Aut.	14.720,04	23.572,14
Authentique 1.9 DCI	12.964,00	24.162,14
Expression 1.9 DCI	14.246,05	25.662,15
Megane Classic		
Expression 1.4	13.243,39	19.822,14
Authentique 1.9 DCI	12.741,77	23.902,14
Expression 1.9 DCI	14.023,83	25.402,14
Megane Societé		
Autentique 1.9 DTI	11.892,22	17.782,14
Autentique 1.9 DCI	12.789,66	18.842,15
Megane Scenic		
1.4 16 V	12.645,10	19.122,14
Expression 1.9 DCI	15.493,91	27.122,14
Dynamique 1.9 DTI	16.237,50	27.992,14
Laguna		
Expression 1.6	16.096,11	25.182,14
Dynamique 1.9 DCI	18.946,90	31.162,14
Privilege 1.9 DCI	19.801,60	32.162,14
Laguna Break		

VENDA DE AUTOMÓVEIS

Expression 1.6 16 v	17.079,02	26.332,14
Expression 1.9 DCI	18.716,13	30.892,14
Dynamique 1.9 DCI	19.929,81	32.312,15
Kangoo		
1.2	9.319,49	13.470,53
Spring 1.5 dci	10.926,89	17.820,53
Expression 1.9 DTI	10.767,42	21.610,52
Kangoo Expresso		
Confort 1.2	8.094,02	9.970,52
Confort 1.9 D SS	9.128,21	11.180,52
Grand Confort 1.9 D SS	9.589,74	11.720,52
OPEL		
MODELO P.BASE P.V.P.		
Agila		
1.0 5p Confort	6.988,53	10.016,05
1.2 Elegance 5p	7.567,07	11.621,06
Corsa		
1.0 3p	8.078,28	11.291,06
1.0 5p	8.377,42	11.641,06
1.2 Confort 5p	8.849,12	13.121,06
1.7 DT 3p	9.159,70	17.836,05
1.7 DT 5p	9.458,85	18.286,06
1.7 DT Confort 5 p	10.142,61	19.086,06
Astra		
Club 1.4 4p	12.290,17	18.711,06
Club 1.7 DTI 4p	13.112,69	22.561,05
Club 2.0 DT cx. Aut. 4p	13.416,35	25.920,65
Club 2.0 DT cx. Aut. 5p	13.245,82	25.721,13
Elegance 1.7 DTI 5p	14.458,85	24.136,00
Astra Caravan		
Club 1.4	12.610,68	19.086,06
Club 1.7 DTI	13.454,57	22.961,05
Elegance 1.7 DTI	14.971,67	24.736,06
Club 2.0 DTI Cx. Aut.	13.758,26	26.320,68
Elegance 2.0 DTI cx. Aut.	15.544,55	28.410,64
Astra Coupé		
1.6 XE	16.241,41	25.366,06
2.0 190 cv	20.229,38	33.921,06
Vectra		
1.6 4p Elegance	17.010,64	26.266,06
2.0 DTI 4p Elegance	17.220,12	30.371,06
2.0 DTI 5p Eleg. Caravan	17.925,25	31.196,06
2.2 DTI Elegance 4P	17.172,32	32.036,05
2.0 DTI Caravan	17.877,45	32.064,56
2.0 DTI Sport	18.160,29	31.471,06
2.0 DTI Sport Caravan	18.865,42	32.296,06
2.2 DTI Sport	18.112,50	33.136,06
2.2 DTI Sport Caravan	18.817,62	33.961,05
Zafira		
2.0 DTI Confort 5 lug.	17.433,79	30.621,05
2.0 DTI Elegance	16.429,52	29.446,06
2.2 DTI Elegance	16.317,62	31.039,05
Omega		
2.2 DTI Caravan	25.227,88	41.462,25
2.2 DTI	24.394,55	40.487,25

A ADFACAR dispõe de informações na venda de viaturas (fornecidas com ou sem isenção) acima mencionadas, sendo extensivo a outras marcas não referidas como: BMW, Ford e Citroen. Estas informações/vendas são tratadas através de ALBERTO PINTO, nas horas de expediente, das 10h00 às 14h00 pelos telefones 21 751 2640, 21 751 2600, 21 751 2602 e das 20h00 às 22h00 pelo telefone 21 859 5016 ou 91 726 6153

Análise sobre população com deficiência



A divulgação dos resultados provisórios dos Censos 2001 sobre a população com deficiência surgiu na sequência da solicitação por parte de entidades governamentais e não governamentais com responsabilidades na problemática da Deficiência e Reabilitação.

"Em relação aos números apurados", sublinhou o presidente da DN, Patuleia Mendes, "estes são reflexo da precária informação que chega junto da população deficiente, o que pode ter levado pessoas verdadeiramente portadoras de deficiência a não evidenciarem o facto e cidadãos ditos normais a considerarem-se deficientes, como por exemplo os utilizadores de óculos ou lentes de contacto."

O dirigente considerou ainda que "não estamos perante um caso novo, dado que esta situação específica teve que ser regulada pelo Ministério das finanças relativamente à qualidade daqueles cidadãos como não deficientes para efeitos das respectivas deduções em sede de IRS."

"Face à constatação de que os resultados agora disponibilizados apresentavam uma consistência técnica semelhante aos provisórios disponibilizados em 17 de Janeiro, optámos por divulgá-los de modo a estarem disponíveis para todos os utilizadores estatísticos", referem os representantes do Instituto Nacional de Estatística (INE), salientando que "a análise não contém quaisquer elementos sobre a evolução da população com deficiência, em virtude de não haver resultados censitários exaustivos desde 1960".

As respostas sobre a deficiência e grau de incapacidade resultam "sobretudo da autoavaliação de cada respondente em relação aos tipos de deficiência inscritos nos respectivos questionários", informou o INE.

As idades

A análise segundo a estrutura etária permite evidenciar que a taxa de incidência se agrava com a idade. A deficiência visual, auditiva, motora e as classificadas como "outras" são as principais responsáveis pelo aumento da taxa de incidência nas idades mais elevadas.

A distribuição percentual do total de pessoas com deficiência segundo o tipo por idades, revela que a importância relativa da paralisia cerebral é bastante superior entre

a população jovem e que vai perdendo importância nas idades mais elevadas.

Na população até aos 64 anos, a maior proporção de pessoas com deficiência pertence ao sexo masculino. No entanto, entre a população idosa, a maior percentagem de pessoas com deficiência passa a pertencer ao sexo feminino. Este facto é resultante da própria estrutura etária da população residente, ou seja, entre a população idosa o número de mulheres é bastante superior ao de homens.

As taxas mais elevadas no grupo etário dos zero aos 15 anos respeitavam à deficiência visual e ao grupo "outra deficiência".

No grupo etário dos 16 aos 24 anos, a taxa de incidência da deficiência visual assume também o valor mais elevado em todas as regiões, seguida da deficiência mental e das "outras deficiências".

No conjunto da população com 25-54 anos, a taxa de incidência da deficiência motora atingiu cerca de um por cento da população. Nestas idades a população com deficiência visual e com outro tipo de deficiência observavam valores idênticos.

No grupo dos 55-64 anos, a população

com outra deficiência registava a taxa de incidência mais elevada, logo seguida da verificada na deficiência motora. A deficiência visual registava igualmente taxas de incidência significativas.

É entre a população idosa que incidem as maiores taxas de deficiência, como já foi anteriormente apontado. Nesta população a deficiência motora assume a taxa mais elevada e a deficiência visual, auditiva e "outras deficiências" registam também taxas muito elevadas.

Entre a população com deficiência o índice de envelhecimento é cerca de 5,5 vezes superior ao da população total. Enquanto que a relação entre idosos e jovens na população total é de 95 indivíduos, na população com deficiência é de 547. É nas regiões mais envelhecidas que se registam os índices de envelhecimento da população com deficiência mais elevados: Alentejo (981 idosos deficientes por 100 jovens deficientes), Algarve (792) e Centro (697).

Os portadores de deficiência

O número de pessoas com deficiência recenseadas em 12 de Março de 2001 cifrou-se em 634.408, das quais 333.911 eram homens e 300.497 eram mulheres, representando 6,1 por cento da população residente (6,7 por cento da população masculina e 5,6 por cento da feminina).

Apurou-se que a taxa de incidência da deficiência visual era a mais elevada representando 1,6 por cento do total de população, com a mesma proporção entre homens e mulheres.

Os indivíduos com deficiência auditiva registavam uma percentagem mais baixa (0,8 por cento), também com valores relativos muito semelhantes entre os dois sexos.

A deficiência motora registou valores mais diferenciados, em que 1,3 por cento são mulheres e 1,8 por cento são homens, num conjunto de indivíduos que se cifrou em 1,5 por cento da população.

A população com deficiência mental situou-se nos 0,7 por cento (0,8 por cento homens e 0,6 por cento mulheres).

A paralisia cerebral foi o tipo de deficiência com a menor incidência na população recenseada, ligeiramente superior entre a população masculina.

O conjunto das "outras deficiências", que inclui as não consideradas em qualquer dos outros tipos, traduziu-se em 1,4 por cento da população.

Onde estão os deficientes

O Centro detinha a taxa de incidência mais elevada (6,7 por cento), seguindo-se Lisboa e Vale do Tejo (6,3 por cento), Norte (5,9 por cento), Alentejo (6,1 por cento), Algarve (6,0 por cento), Madeira (4,9 por cento) e Açores (4,3 por cento).

O predomínio da população masculina é bem evidente em quase todos os tipos de deficiência, sobretudo entre as pessoas com deficiência motora (131,7 homens por 100 mulheres em Portugal), facto que não se verifica, no entanto, entre a população com deficiência visual, cuja relação é de 90,7 em Portugal.

Grau de Incapacidade

Em Portugal mais de metade da população com deficiência não possuía qualquer grau de incapacidade atribuído (53,5 por cento). A proporção da população com deficiência com um grau de incapacidade superior a 80 por cento era de 11,6 por cento.

Os resultados do Censos 2001 foram contestados por algumas instituições que consideram que o número de cidadãos portadores de deficiência é superior ao apurado, de acordo com as estimativas europeias e mundiais, que apontam para cerca de dez por cento da população o número de cidadãos deficientes.

RV

SIT.ROL
PATENTEADO

A CADEIRA GIRATÓRIA QUE O VEM BUSCAR FORA DA BANHEIRA

Ajuda técnica que elimina a dificuldade para entrar e sair da banheira e proceder à sua higiene com segurança

DESCONTO DE 15% AOS ASSOCIADOS

- NÃO NECESSITA DE PARAFUSOS
- FEITA EM MATERIAL INOXIDÁVEL
- FÁCIL TRANSPORTE (7,5 KG)
- PODE LEVÁ-LA NAS FÉRIAS
- DÁ AUTONOMIA AO UTILIZADOR
- OUTROS ARTIGOS SANITÁRIOS

PRODUZIDO POR: **SIT.ROL SISTEMAS DE TRANSFERÊNCIA**
F. BRAAMCAMP

RUA ACTOR ISIDORO, 23 - 2.º DTO - 1900-016 LISBOA • TEL.: 218 491 323 - 966 383 019

E-mail: fbraamcamp@hotmail.com



SERVIÇOS DA DELEGAÇÃO DE LISBOA

SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOSSOCIAIS

UROLOGIA

médico: Dr. Paulo Vale
5ª feira - 9H00 (quinzenal)

GASTROENTEROLOGIA

médico: Dr. Raúl Vieira dos Santos
4.ª - 9H00 (quinzenal)

FISIATRIA

médico: Dr. Barros Silva
4ª feira - 16H00

FISIOTERAPIA

técnico: Carlos Rodrigues

ANÁLISES CLÍNICAS

6ª feira - 9H00 às 10H00

ACUPUNCTURA

especialista: Cndt Araújo de Brito
2ª, 4ª e 5ª feira das 10H30 às 13H00

MEDICINA DENTÁRIA

Dr. José Eduardo Antunes
3ª feira das 9H00 às 13H00
e das 14H00 às 18H00

Marcações: Elizabete Maria

SERVIÇO PROTÉSICO

técnico de próteses dentárias: Carlos Lopes
4ª feira - 9H00

PSIQUIATRIA

médica: Dra. Margarida Botelho
6.ª - 8H00 às 12H00 (quinzenal)

PSICOLOGIA CLÍNICA E STRESS DE GUERRA

Drª Teresa Infante - Todos os dias
Atendimento a crianças, adolescentes, adultos;
orientação vocacional; associados e ex-combatentes afectados pelo Stress de Guerra
Marcações: com a própria

CLÍNICA GERAL

médico: Dr. Fernando Brito,
2ª feira - 13H00 5ª feira - 13H15

APOIO AOS SÓCIOS

APOIO JURÍDICO

Dra. Inês Soares Castro
2.ª a 6.ª feira das 9H00 às 13H00
Dra. Maria João Santos
2.ª, 4.ª e 6.ª feira das 9H00 às 13H00

Marcações:

Secretaria / Atendimento
(Ver Horário e Telefone)
Tel.: 21 751 26 00 (Geral)

ACÇÃO SOCIAL

TCor Silvério Rodrigues e Drª. Vera Mouta
2ª feira das 09H00 às 18H00
3ª a 6ª feira das 09H00 às 12H30

HORÁRIO

Expediente 09h00 às 18h00
Intervalo de Almoço 12h30 às 14h00
Serviço de Almoço Segunda a Sexta,
das 12h15 às 14h30
Serviço de Bar Segunda a Sexta,
das 9h00 às 18h00

Escrevam sempre. Exponham os vossos pontos de vista, as vossas críticas, os vossos problemas, os vossos anseios, de forma objectiva, isenta e sem considerações ofensivas, mas esforcem-se por ser breves. O ELO agradece a vossa colaboração e poderá, deste modo, dar a palavra a maior número de associados.

Dada a extensão de algumas cartas, vemo-nos obrigados a publicar apenas o essencial das mesmas, considerando sempre a data de chegada desses textos à Redacção.

A Língua Portuguesa

Água mole em pedra dura tanto dá até que fura, é um dito popular.

Como se diz, a Língua Portuguesa é bastante linda no seu tom popular, mas um pouco enganadora, nas suas expressões.

Senão vejamos, "Uma Pedra" pode ser um rebo, um calhau, uma lasca, um seixo, etc., tudo são maneiras de identificar determinado facto e maneira de expressão.

Caminhando por Portugal, desde o Minho, passando por Trás-os-Montes, Beiras, Alentejo e Algarve, encontramos frases que identificam a natureza das coisas.

Continuando, com a palavra "Fio", (fibra extraída de plantas têxteis, linha fiada e torcida, metal puxado na feira, corrente tênue de líquido, levar tudo a fio, no fio da espada, levar tudo a eito, perder o fio à meada, estar tudo por um fio, de fio a pavio, de um extremo ao outro, do princípio ao fim) maneiras de

dizer e de entender o conteúdo e o contexto em que é referido.

Criarem-se discussões, por algo que no sentido lato, da palavra, não exprime a milimétrica expressão proferida, é sentimento de retrocesso, que cria um sentimento de agressividade e de intolerância.

Pensando que o "Cabelo Branco", diz o refrão popular, "é saudade, da mocidade perdida, às vezes não é da idade, são os desânimos da vida", é também um sinal de amadurecimento para que, por vezes, com uma reflexão, mais cuidada, levamos na maioria das vezes o barco a porto seguro.

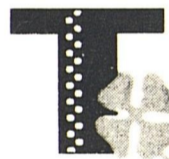
No seguimento das nossas vidas, que a cada dia que passa, mais nos sentimos, necessitados de criar algo para auxílio à nossa velhice, sentirmos, uma tênue brisa de ventos contrários.

Companheiros, amigos e camaradas, não quebreemos a corrente, penso que todos unidos sairemos reforçados, não digamos por dizer, critiquemos sim, críticas construtivas, para que no contexto geral, algo de útil possa ser aproveitado, não somos catedráticos, mas uma coisa sei que somos é Portugueses.

E o português que se sinta, deixa ficar as quezílias no fundo da gaveta e, em união, caminha para um futuro melhor.

Por uma ADFA unida, todos somos vencedores. •

JD



Trevauto

Comércio, Indústria e Representações, Lda.

PUNTO



1.2 S ... 1.2 ELX ... 1.2 16v ELX ... 1.2 16v ELX Speedgear ...
1.2 16v HLX ...
SPORT ...
SPORT Speedgear ...
HGT ...
1.9 JTD ELX ...
1.9 JTD HLX ...

PALIO WEEKEND



MAREA WEEKEND

CONCESSIONÁRIO **FIAT**

STAND - Contactos com Francisco Galhano

Rua de Arroios, 89-A • 1169-154 LISBOA • Tel. 213 167 200 - 213 524 945 - Fax: 213 520 096

STAND

Rua da Venezuela, 65-A/B • 1500-619 LISBOA • Tel. 217 621 060 - 217 621 065 - Fax: 217 621 069

STAND

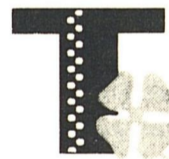
Rua Virgílio Correia, 17-B • 1600-219 LISBOA • Tel. 217 269 889 - Fax: 217 265 639

www.trevauto.pt

E-mail: trevauto@mail.telepac.pt

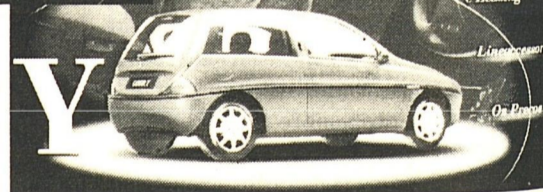
TAMBÉM PODEM USUFRUIR DE DESCONTOS ESPECIAIS NAS MARCAS FIAT E LANCIA OS ASSOCIADOS COM GRANDE INCAPACIDADE INFERIOR A 60%, DESDE QUE JUSTIFICADA.

A ADFACAR dispõe de informações de venda de viaturas (fornecidas com ou sem isenção) acima mencionadas. Estas informações/vendas, são tratadas através de ALBERTO PINTO, nas horas de expediente, das 9h00 às 13h00 através dos telefones 21 751 2640, ou 91 726 6153. Entre as 20h00 e 22h00 pelo telefone 21 859 5016.



Trevauto

Comércio, Indústria e Representações, Lda.



CONCESSIONÁRIO **LANCIA**

STAND - Contactos com Francisco Galhano

Rua de Arroios, 89-A • 1169-154 LISBOA • Tel. 213 167 200 - 213 524 945 - Fax: 213 520 096

STAND

Rua da Venezuela, 65-A/B • 1500-619 LISBOA • Tel. 217 621 060 - 217 621 065 - Fax: 217 621 069

STAND

Rua Virgílio Correia, 17-B • 1600-219 LISBOA • Tel. 217 269 889 - Fax: 217 265 639

www.trevauto.pt

E-mail: trevauto@mail.telepac.pt

TAMBÉM PODEM USUFRUIR DE DESCONTOS ESPECIAIS NAS MARCAS FIAT E LANCIA OS ASSOCIADOS COM GRANDE INCAPACIDADE INFERIOR A 60%, DESDE QUE JUSTIFICADA.

A ADFACAR dispõe de informações de venda de viaturas (fornecidas com ou sem isenção) acima mencionadas. Estas informações/vendas, são tratadas através de ALBERTO PINTO, nas horas de expediente, das 9h00 às 13h00 através dos telefones 21 751 2640, ou 91 726 6153. Entre as 20h00 e 22h00 pelo telefone 21 859 5016.



PENSÕES A EX-MILITARES

"O presidente do CDS - Partido Popular, Paulo Portas, classificou ontem em Lisboa como "um passo histórico" a lei - promulgada sexta-feira - para a atribuição de pensões aos ex-combatentes."

A Capital 28Jan02

APOIO PSICOLOGICO

"Os ex-combatentes da guerra colonial afectados pelo stress de guerra têm a partir de agora à disposição uma Rede Nacional de Apoio (RNA) destinada a prestar assistência médica aos militares afectados por perturbação psicológica crónica, de acordo com um protocolo ontem assinado entre o Ministério da Defesa Nacional e três associações de ex-combatentes."

CM 05Fev02

634 MIL CIDADÃOS COM DEFICIENCIA

"Mais de metade dos deficientes não têm qualquer grau de incapacidade atribuído, revelam dados dos Censos 2001"

"O número de deficientes recenseados em Portugal no dia 12 de Março de 2001 era de 634.408, dos quais 333.911 eram homens."

No seu conjunto, representam 6,1 por cento do total da população residente."

Público 06Fev02

CASO PAULINO

"Ramo justifica não inclusão em monumento aos mortos do nome do militar falecido após regresso do Kosovo com o facto de este não ter caído em combate"

"O Estado-Maior do Exército aproveitou ontem a cerimónia do dia da unidade do regimento de Lanceiros n.º 2 para tornar público o despacho do general Silva Viegas, onde se reconhece que a doença que vitimou o primeiro-cabo Hugo Paulino foi contraída em serviço."

Público 08Fev02

UM OUTRO PONTO DE VISTA

"A independência das colónias foi uma «oferta» portuguesa ou uma conquista? Ao fim de tantos anos, o tema parece esgotado. Mas não. Um Congresso, convocado para debater a guerra colonial e as lutas de libertação nas ex-colónias portuguesas, terminou ontem, em Maputo, sublinhando que Portugal perdeu a guerra colonial."

Expresso 09Fev02

CRIANÇAS - SOLDADOS

"Milhares de mãos vermelhas em sinal de "stop" vão estar "plantadas" simbolicamente nos jardins do Palácio das Nações em Genebra - e noutros lugares por mais de 20 países - para chamar a atenção para as mais de 300 mil crianças - soldados que ainda hoje combatem em conflitos armados e guerras pelo mundo."

mente nos jardins do Palácio das Nações em Genebra - e noutros lugares por mais de 20 países - para chamar a atenção para as mais de 300 mil crianças - soldados que ainda hoje combatem em conflitos armados e guerras pelo mundo."

Público 13Fev02

CEGOS SONHAM COM IMAGENS

"(...) A pesquisa em que os investigadores portugueses se lançaram, no início de 1998, demonstrou o contrário. Os sonhos dos cegos não só têm uma componente visual muito forte, como existe uma correlação entre os seus relatos de natureza imagética e os sinais detectados no electroencefalograma (EEG). Resultados inéditos, que o grupo publicou na literatura internacional."

DN 13Fev02

MEDIDAS DE JUSTIÇA COMUM

"Os governos de Portugal, Espanha, França, Reino Unido, Bélgica e Luxemburgo acordaram ontem, numa reunião informal de ministros da Justiça e Interior da UE, antecipar num ano, ou seja, para 1 de Janeiro de 2003, a entrada em vigor da «euro-ordem»."

DN 15Fev02

DIVIDA DO GOVERNO AOS MILITARES

"Mais de seis milhões de contos (30 milhões de euros) é o valor da dívida do Governo aos militares reformados. A

denúncia foi ontem dada pela Associação dos Militares na Reserva e Reforma num tom crítico ao ministério da Defesa por "este se preparar para aumentar as despesas, esquecendo a criação de um departamento para tratar dos problemas dos associados."

A Capital 18Fev02

PROTESES AUDITIVAS

"O director do Serviço de Otorrinolaringologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC), Diogo de Paiva, lamentou ontem que as limitações financeiras existentes na área da saúde impeçam a aplicação, naquela unidade, de uma nova técnica cirúrgica que, através da colocação de um implante no ouvido médio, permite melhorar substancialmente a capacidade auditiva de pessoas que, hoje, ainda são obrigadas a usar as tradicionais próteses."

Público 20Fev02

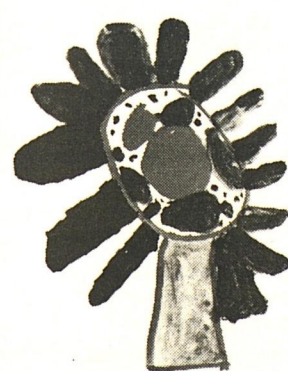
PODER ESCREVER PARA QUEM NÃO VE

"Investigadores portugueses desenvolveram um serviço que proporcionará a qualquer pessoa corresponder-se com um invisual, através da Internet, mesmo sem conhecer a escrita braille. Com o objectivo de facilitar a disponibilização de informação em braille e a troca de correspondência com pessoas cegas, o CANTIC (Centro de Acessibilidade às Novas Tecnologias de Informação e Comunicação) de Vila Real criou o MECBraille - Marco Electrónico de Correio Braille."

DN 21Fev02

Novo livro

"Conheço uma Árvore de Folhas Azuis"



"Conheço uma Árvore de Folhas Azuis ou 10 anos de ASSOL" é o livro editado pela Associação de Solidariedade Social de Lafões (ASSOL), sob coordenação de Mário Pereira, da equipa técnica da instituição, no passado mês de Fevereiro.

"O trabalho que aqui apresentamos pretende ser um testemunho da acção da ASSOL nestes seus primeiros dez anos de actividade. Procuramos fazer um retrato que possa ser visto com agrado por profissionais, por pais de pessoas com deficiência e por todos os interessados por estes problemas. Pretendemos deixar manifesta a preocupação da ASSOL com a integração das pessoas com deficiência na comunidade, mas também a preocupação em colaborar com todos na resolução de problemas que ASSOL não pode nem deveria, se pudesse, resolver sozinha",

foram as palavras escolhidas para apresentar a obra.

O livro está organizado em três partes, sendo a primeira dedicada à caracterização da ASSOL enquanto organização, recorrendo a documentos elaborados ao longo dos seus dez anos de vida.

A segunda parte descreve as actividades actuais e os projectos futuros, apresentando-se na terceira parte um conjunto de textos escritos para diferentes ocasiões, que "reflectem as nossas preocupações com tudo o que se refere às pessoas com deficiência".

O título é uma frase criada por um utente e que há alguns anos serviu de título a uma exposição de trabalhos sobre a Primavera e "traduz o respeito que merecem todos, mesmo os mais diferentes".

RV

Exposição de fotografias

Memórias de um Repórter

A Direcção Central da Liga dos Combatentes informou a ADFA que, entre os dias um e 18 de Março próximos, estará patente, na Sede da Liga dos Combatentes, na Rua João Pereira da Rosa, n.º 18, em Lisboa, uma exposição de fotografias do repórter do jornal "Diário de Notícias", Fernando Farinha, sobre "Guerra em Angola, Moçambique e Guiné".

"Dada a Efeméride, entende-se que a exposição destas fotografias poderá contribuir para o enriquecimento do conhecimento mais objectivo do esforço de portugueses em conflito, no período de 1961 a 1974", refere a Direcção Central da Liga dos Combatentes.

RV

Moradas dos associados

Para efeitos de actualização das bases de dados, solicita-se aos associados que enviem às respectivas delegações as suas moradas actualizadas.

Espera-se que, com a colaboração de todos, a correspondência e o ELO passem a chegar correctamente à residência dos interessados.

QUOTAS EM DIA, ELO EM CASA

O envio do ELO é um direito que todos os associados adquirem pelo facto de cumprirem as suas obrigações associativas, uma das quais é o pagamento atempado das quotas.

Por isso, caro associado, não se esqueça de regularizar as suas quotas.



António Carreiro

Absurdos

I - Todos querem o seu médico. A saúde é um bem precioso e, por isso mesmo, se luta por bons serviços e por fácil acesso aos técnicos e tanta celeuma provoca esta questão. Porém, afinal nos tempos que correm toda a gente anda enganada; não precisamos nem de centros de saúde, nem de médicos, pois há formas muito mais simples de resolver toda esta questão. Fiz a descoberta este mês. Se publicarmos nos média os sintomas das doenças e indicarmos os remédios aplicáveis ao tratamento, as pessoas podem ir directamente à farmácia comprá-los. Em boa verdade eu não descobri nada, mas aprendi isso com a meningite. Efectivamente são as pessoas que vão ao médico exigindo que lhes seja passada a respectiva receita. Num lugar, creio que lá para os Algarves, até reivindicaram já o afastamento do discípulo de Hipócrates porque este não colabora com a população passando as receitas das vacinas que esta exige. Ora três conclusões têm que se retirar:

1.ª Não precisamos de médico.

2.ª Para quê a receita? Qual a sua utilidade?

3.ª As "campanhas profiláticas" nos jornais, rádio e televisão, não poderão ser muito mais abrangentes, possibilitando a extinção de muitos postos de trabalho de médicos e até de centros de saúde?

2 - Desde algum tempo que tenho de atravessar uma passadeira para peões com semáforo. Daqueles que têm um botãozinho para o peão carregar. Comecei a verificar que poucas pessoas têm a coragem de carregar no botão e que as que carregam tomam as suas precauções. Vi mesmo uma senhora carregar no botãozinho, com extremo cuidado, utilizando apenas uma das suas unhas extra longas. Comecei a interrogar as pessoas que me são próximas e constatei que, tal como eu, todos se lembram do acidente que vitimou uma criança, no momento em que têm que se decidir a carregar no botão.

Racionalmente interrogo-me como é que isto é possível, porquanto em milhares de sinais e milhões de pessoas apenas foi conhecido um único acidente. E lá concluo que tal fobia stressante resultou da divulgação em massa e persistente do acidente. "Mediatizou-se".

3 - A ironia dos dois casos é que os jornalistas devem estar felizes por terem levado até ao auge a sua missão de "informar". Provocando até histeria num dos casos e, talvez com maior eficiência ainda, a permanência perene de mensagem subliminar no público em geral e em cada leitor em particular. Quem melhor poderia cumprir a sua missão?

Reflectir sobre estes absurdos do dia-a-dia talvez nos faça tomar consciência da loucura do mundo em que vivemos e lutar até nas coisas mais simples para uma melhor qualidade de vida que mereceremos se a construirmos. •



Director: José Diniz

Propriedade: Associação dos Deficientes das Forças Armadas
Administração e Redacção: Av. Padre Cruz - Ed. ADFA 1600-560 - Lisboa
Telefone: 21 7512600 Fax: 21 751 2610
E-mail: adfa@mail.telepac.pt Internet: http://www.adfa-portugal.com



Implementação da Rede Nacional de Apoio Assinatura de Protocolos com Associações de Ex-Combatentes



O ministro da Defesa Nacional, Rui Pena, acompanhado pelo subdirector geral de Pessoal e Recrutamento Militar, Jorge Barra, celebrou, no dia quatro de Fevereiro, um protocolo com a ADFA, tendo como objectivo o estabelecimento de acordos no âmbito da Rede Nacional de Apoio a militares portugueses portadores de perturbação psicológica crónica resultante da exposição a factores traumáticos de stress durante a vida militar (stress de guerra), designadamente no que se refere à promoção e divulgação de informação relevante sobre a doença, à identificação e encaminhamento dos processos clínicos para os centros de saúde da área da residência dos pacientes e prestação de serviços de apoio médico, psicológico e social, quando solicitados. A Associação de Apoio aos Ex-Combatentes Vítimas de Stress de Guerra (APOIAR) e a Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra (APVG) também assinaram este protocolo.

A cerimónia teve lugar no salão nobre do Ministério, e contou com as intervenções do ministro da Defesa Nacional, Rui Pena, do presidente da Direcção Nacional da ADFA, Patuleia Mendes, e do presidente da Direcção

da APVG, José Vieira. A ADFA esteve também representada pelo 1º secretário da DN, Santa Clara Gomes, pelos presidentes das delegações da ADFA em Lisboa e no Porto, Francisco Janeiro e Abel Fortuna.

O ministro começou por lembrar que "o apoio aos ex-combatentes e, muito em especial, aos deficientes das Forças Armadas, foi, durante largos anos, uma matéria negligenciada pelos vários governos. Tal lacuna, agravada com o decurso do tempo, deu origem a situações de grave injustiça social que requerem hoje, para que sejam devidamente solucionadas, um esforço muito maior da parte do Estado do que aquele que seria necessário se tivessem sido atempadamente acauteladas", realçando a legislação reguladora da situação dos militares deficientes das Forças Armadas que o Governo tem vindo a publicar.

"Tenho a maior confiança no funcionamento da Rede Nacional de Apoio, tal como se encontra estruturada, assente na cooperação entre serviços públicos e instituições privadas, com as quais o Governo, através do Ministério da Defesa, cimentou hoje os laços de cooperação", salientou, afirmando que, "colocado perante a evidência de problemas de funcionamento" da Rede, o ministro da Defesa Nacional "promova, em conjunto com o ministro da Saúde, medidas mais amplas - as que forem necessárias - para tornar o apoio mais eficaz".

Rui Pena afirmou que "o Governo vai cumprir a imposição de divulgar adequadamente a lei através de uma ampla campanha de divulgação na comunicação social", colaborando na divulgação e no atendimento dos ex-combatentes "a Direcção-Geral de

Quotas 2002

O pagamento das quotas dos associados passou a fazer-se em euros, sendo o seu valor mensal de EUR 3,50, o seu valor semestral de EUR 21,00 e o seu valor anual de EUR 42,00. O pagamento também pode ser efectuado por transferência bancária, se os interessados assim o solicitarem. •

Pessoal e Recrutamento Militar, os Ramos das Forças Armadas, a rede consular, os governos civis e as autarquias locais", concluindo que "com esta iniciativa legislativa, o Estado demonstrou inequivocamente o seu compromisso na resolução das questões pendentes relacionadas com a dignificação dos antigos combatentes. Importa agora prosseguir o esforço de concertação entre as associações representativas dos ex-combatentes e o Estado, com o equilíbrio e ponderação inerentes à actual conjuntura, a fim de assegurar que o objectivo pretendido não será prejudicado por quaisquer reivindicações extraordinárias".

O ministro chamou ao Governo a responsabilidade de "manter o empenho na resolução dos graves problemas que ainda subsistem e não deixar que o assunto volte a cair no esquecimento".

Patuleia Mendes, presidente da DN, considerou "histórico" o documento assinado com o MDN, realçando que as vítimas de stress de guerra "precisam de alguém que vá ao terreno traze-los à comunidade, à Rede", explicando a acção que pode ser desenvolvida pelas associações.

No entanto, o dirigente alerta ainda para as "simulações e para os não incapacitados pelo stress de guerra". "Vamos separar o trigo do joio", realçou, lembrando ainda que a ADFA vai "abrir um debate nacional, um Simpósio, em 21 de Fevereiro, com o apoio do MDN".

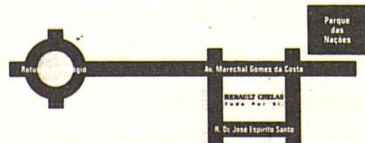
O presidente da DN avançou que "o stress de guerra só se resolve com seriedade e objectividade". •



RENAULT



- ▶ O salão de exposições é gigante: 2500 m².
 - ▶ O horário de atendimento é enorme.
8h - 20h durante a semana
9h - 19h ao fins-de-semana
 - ▶ O horário da oficina é igualmente grande.
8h - 24h durante a semana
8h - 18h ao sábado
 - ▶ No grande centro de ensaios cabe toda a gama.
 - ▶ O serviço de assistência e desempanagem tem o maior horário possível: 24h por dia.
- Atendimento Cliente: 800 203 157



RENAULT CHELAS
Tudo Por Si.

R. Dr. José Espírito Santo, Lote 11-E - 1900-672 LISBOA
Tel.: 21 836 14 00 Fax: 21 836 14 91
Av. da Liberdade, nº 33 - 1200-139 LISBOA